



HOUSE MIX

A House Mix deve estar centralizada logo após o final da pista de dança e bem ao centro do salão.

IMPORTANTE: É indispensável que a mesa de som fique na frente.

- A house mix deve ser cercada com grades de contenção!
- Uma caixa de som e um microfone para comunicação entre mesa de P.A e Monitor.

MONITORAÇÃO

- 7 Monitores, sendo 6 deles na linha frontal do palco e um em cima do sub da bateria.
- 6 Monitores de "12 polegadas" com 800 watts RMS
- 1 Subwoofer de "15 ou 18 polegadas" com 1000 watts RMS
- Uma via de monitor livre na mesa para o sistema de fone.
(via para o fone do Gaiteiro)
- 2 Sides na lateral do palco atrás da linha dos monitores.

IMPORTANTE: Monitores que não forem das especificações há cima precisam ser equivalente a potencia e qualidade para o ambiente.

IMPORTANTE: É essencial ressaltar que não pode conectar os dois sistemas na mesma fase! (sistema de áudio e iluminação)



- Os monitores frontal de cada musico deve estar intercalado na mesma via e de preferencia serem da mesma marca e modelo. (exemplo 2 caixas guitarrista igual ha 1 via de monitor)
- Marcas aceitas para monitor: LS / TAIGER / QSC / DB
- Os 4 pedestais de voz de frente devem estar na mesma linha no palco, ha frente dos monitores.

VIAS DE MONITOR

AUX 01 – GUITARRISTA – LADO ESQUERDO (duas caixas)

AUX 02 – GAITEIRO – LADO ESQUERDO DO VOZ PRINCIPAL (fone)

AUX 03 – VOZ PRINCIPAL – CENTRALIZADO (duas caixas)

AUX 04 – BAIXISTA – LADO DIREITO (duas caixas)

AUX 05 – BATERISTA – MONITOR ALTA

AUX 06 – BATERISTA – SUB

AUX 07 – VOZ PRINCIPAL - EAR FONE

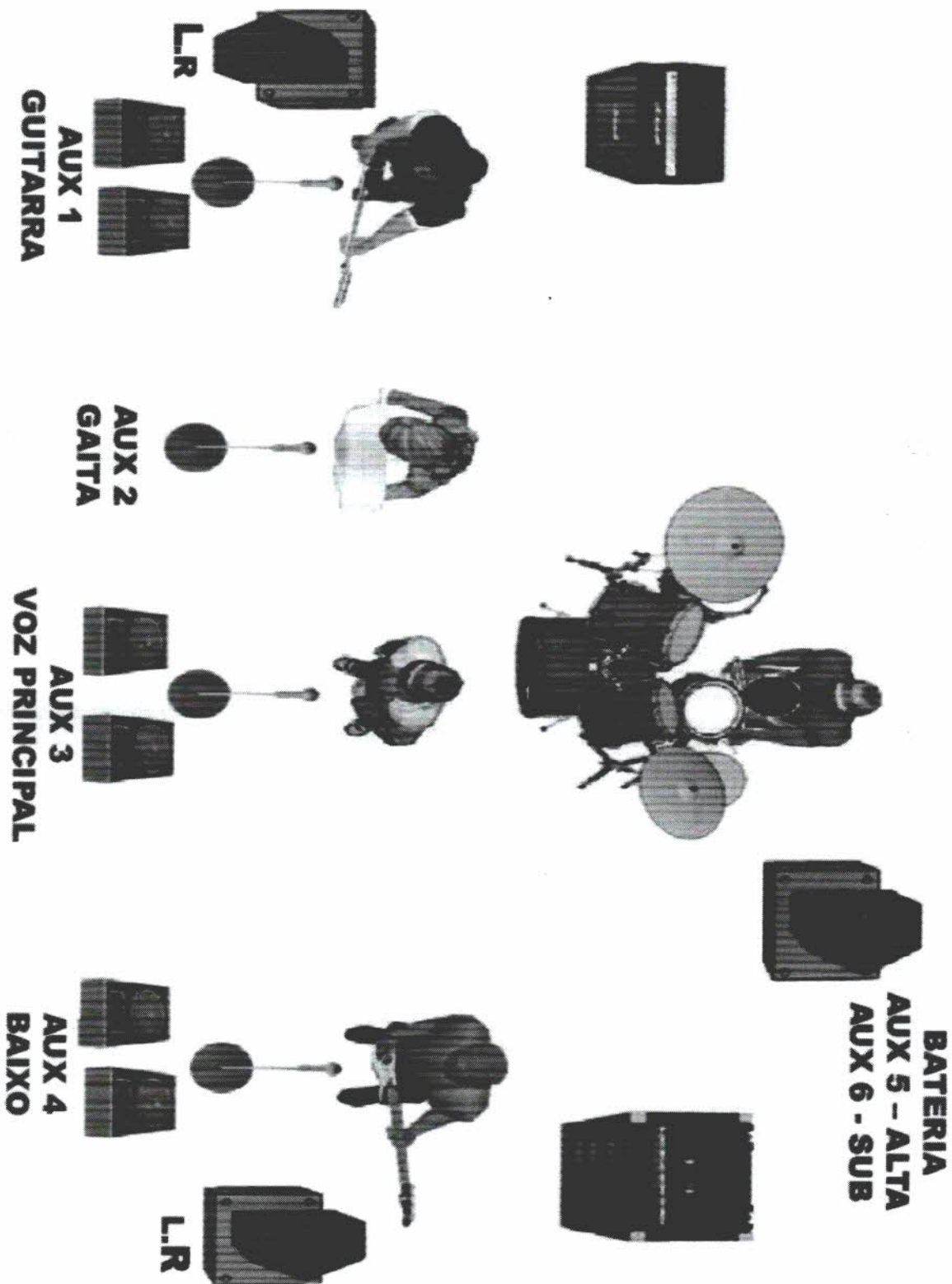
L.R - SIDE

***Observação: layout de palco descrito
como visto na frente do palco**

POSICIONAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES





BACKLINE

1 BATERIA COMPLETA com 3 estantes para prato,
Maquina de cymball, estante para caixa, banco regulável,
2 ou 3 tons e mais o surdo.

Preferencia pelas marcas de bateria:

GRETSCH / YAMAHA / PEARL / TAMA

1 Amplificador de guitarra FENDER TWIN ou JCM 900

1 sistema de baixo "1x15 polegadas e 4x10 polegadas".
HARTKE / KRATEL / METEORO

2 praticáveis para bateria (2x2mt por 50cm de altura)

8 pedestais de microfone:

4 pedestais para vozes sendo elas Voz principal, Voz guitarrista,
Voz baixista e Voz gaitreiro.

3 Pedestais para bateria, Hit Hat, Over L e Over R.

1 Pedestal para o amplificador da guitarra.

- **Amplificadores se não forem dos modelos descritos a cima devem ser de qualidade equivalente.**
- **Os sistemas de Guitarra e Baixo (amplificadores)**
Devem estar posicionado ao lado dos músicos (direito e esquerdo do palco) ou aceito até mesmo 1,5mt atrás dos músicos.
- **Os pedestais de frente devem estar na mesma linha (Voz principal / Guitarrista / Baixista / Gaitreiro).**
- **O palco devera estar nivelado e firme ao pisar, sem fissuras, furos ou pregos.**



INPUT LIST

CH	
1 -	SM 91 / B52/ D112
2 -	SM 57
3 -	SM 57
4 -	AKG 451 / SM81
5 -	SM 98 / MD 421
6 -	SM 98 / MD 421
7 -	SM 98 / MD 421
8 -	SM 98 / MD 421
9 -	SM 81 / AKG 451
10 -	SM 81 / AKG 451
11 -	D.I ATIVO
12 -	D.I ATIVO
13 -	SM 57
14 -	
15 -	
16 -	D.I ATIVO
17 -	SHURE SM 58
18 -	SHURE SM 58
19 -	SHURE SM 58
20 -	SHURE SM 58



ILUMINAÇÃO

LOCADORA



BEAM

22 BEAM –

*Modelos 5R / 9R / 14R.



**WASH
MAC AURA**

14 WASH MAC AURA –

*preferencia modo 16CH



**ATOMIC DE
LED RGBW**

14 ATOMIC DE LED -

*preferencia modo 12CH

*Modelo Atomic RGBW com fita de led



COB LED

10 COB LED –

*COB de 200w ou 300w

*2 COB direcionados para a bateria

*Quantidade de COBS variam de acordo com o tamanho do palco e capacidade de abrangência.



**PAR LED
RGBWA**

22 PAR LED –

*PAR LED modelo RGBWA 18x15w ou similar



BRUT

6 BRUT –

*6 BRUT de de 2 ou 4 lampadas DWE 650w

*Ou podendo ser 4 BRUT DE LED



**MAQUINA
DE FUMAÇA**

2 MAQUINAS DE FUMAÇA –

*Maquinas uma de cada lado do palco com ventilador

*Ou podendo ser 2 maquinas HAZE



CARACTERISTICA TECNICA

ENDEREÇAMENTO

LINHA A (1) – Beam

**LINHA B (2) – Par Led / Cob Led / Maquina de Fumaça /
Dimmer (caso as bruts forem de lâmpadas DWE 650w)**

LINHA C (3) – Atomic de Led / Wash Mac Aura

***Observação 1:** Cada tipo de aparelho devem seguir o mesmo modelo e marca. (sem preferencia de marca dos aparelhos)

***Observação 2:** Todas as linhas os aparelhos começam com o endereçamento 001.

***Observação 3:** Beam com display para frente.

***Observação 4:** É obrigatório aterramento de todo o sistema elétrico, Incluindo o grid.

DIMENÇÕES DO PALCO

***LARGURA DO PALCO – De 6 metros a 8 metros**

***PROFUNDIDADE DE PALCO – De 4 metros a 5 metros**

***ALTURA DO PALCO – Acima de 4 metros**

***Observação 1 :** Ter no mínimo 1 metro de distancia entre cada linha.

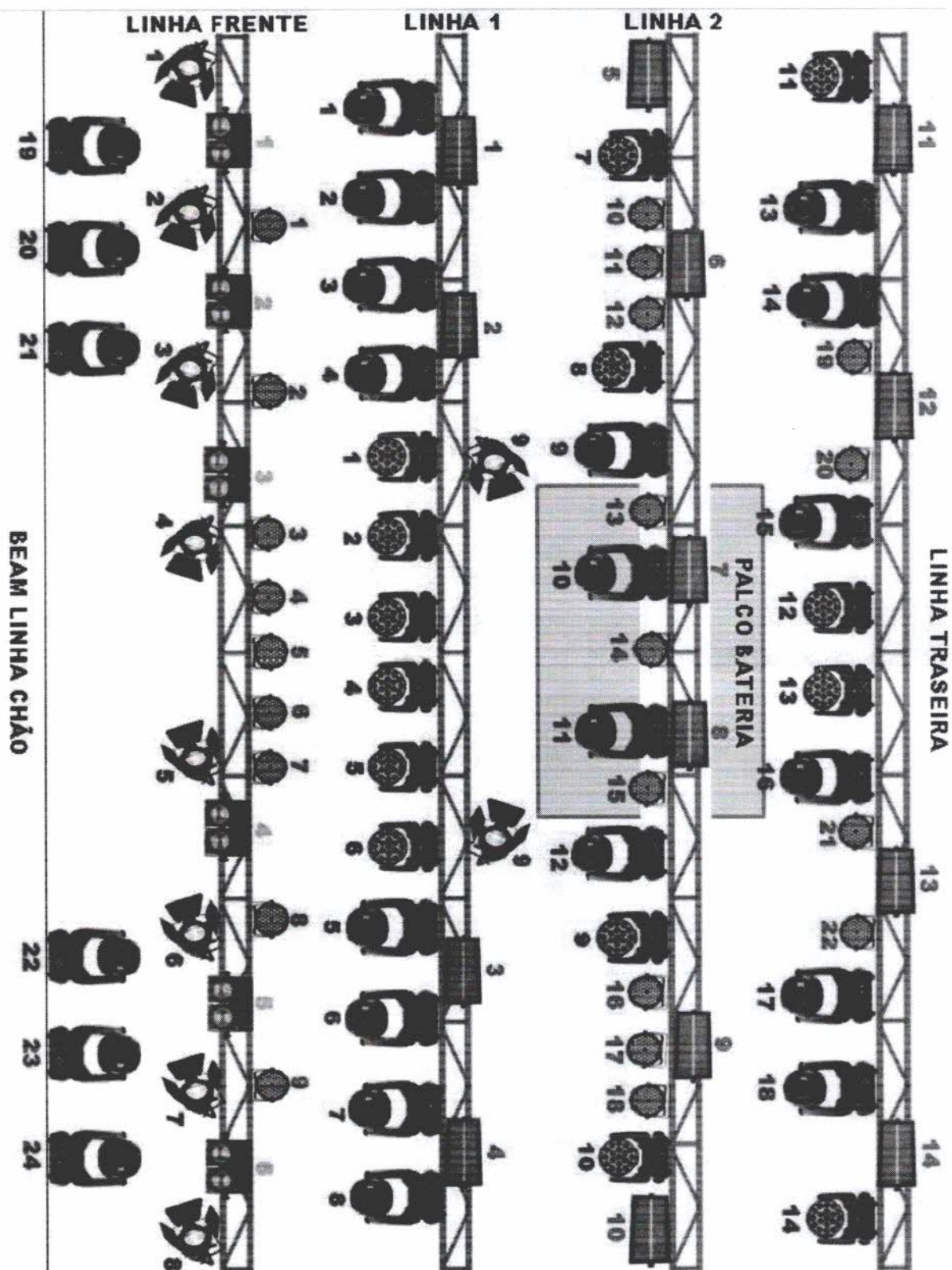
***Observação 2 :** Necessário 4 linhas de grid, (linha de frente / linha 1 / linha 2 / (linha traseira (linha do painel*)).

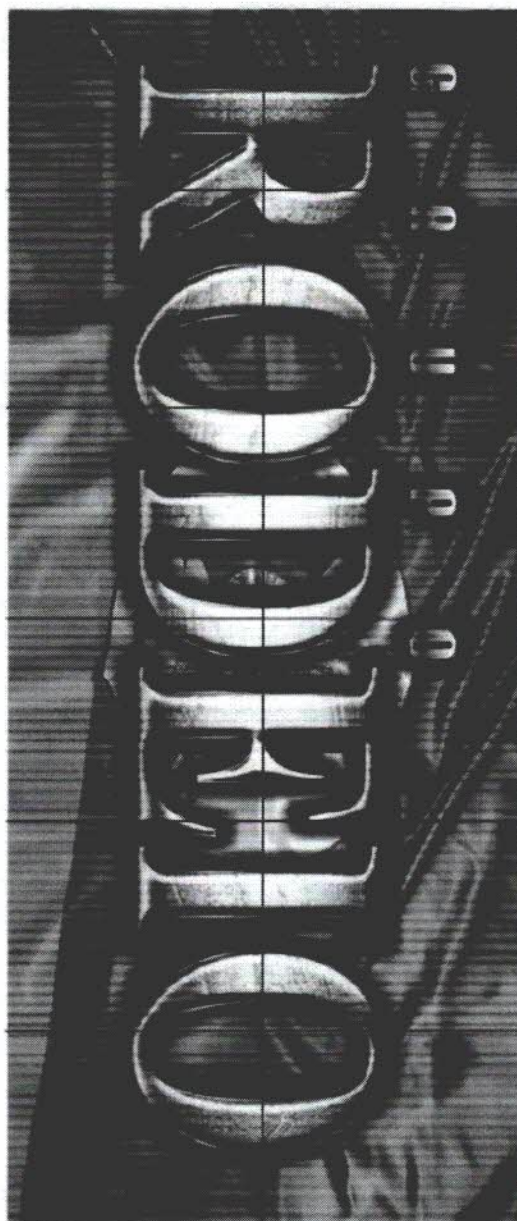
CONSOLES

***SISTEMA DE GRAND M.A 2 - (podendo ser Black Horse / Command Wing + Fader Wing / Command Wing / Not + Interface).**

***Aceito também AVOLITE PEARL 2010 / MIINI AVOLITE 1024**

Necessário avisar caso não tenha o sistema M.A disponível.



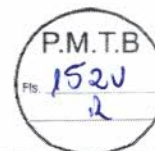


PAINEL DE LED: Contendo o tamanho de no mínimo 4x2mts
(4mts de comprimento por 2mts de altura).

Tamanho ideal – 6x2mts (6mts de comprimento por 2mts de altura ou maior de acordo ao tamanho do palco).

TIPOS DE PAINEL – Modelo de painel P6 / P5 / P4
*sem preferência de marca para o painel

TIPOS DE PROCESSADORA – Preferência
PROCESSADORA VDWALL qualquer modelo.



TÉCNICA RESPONSÁVEL

TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO – Eliézer Moreira

Contato: (51) 9 8195-4745 (ligação e whatsapp)

Instagram: @eliezer_moreira_light

TÉCNICO DE AUDIO – Luciano Sauer

Contato: (51) 9 8448-9576 (ligação e whatsapp)

Instagram: @luciano_sauer

PRODUTOR GERAL – Márcio Luiz

Contato: (51) 9 9708-8915 (ligação e whatsapp)

Instagram: @marcinho.ranopho

***QUALQUER DÚVIDA OU ALTERAÇÃO SOBRE O RIDER ENTRAR EM
CONTATO COM UM DOS RESPONSÁVEIS DA TÉCNICA DO
GRUPO RODEIO.**

RODEIO



FICHA TÉCNICA (MUSICOS)

VOCALISTA – Régis Marques
@regismarquesrodeio

GUITARRISTA – Guilherme Marques
@guilhermeregismarques

BAIXISTA – Clayton Fumaça
@claytonfumaca

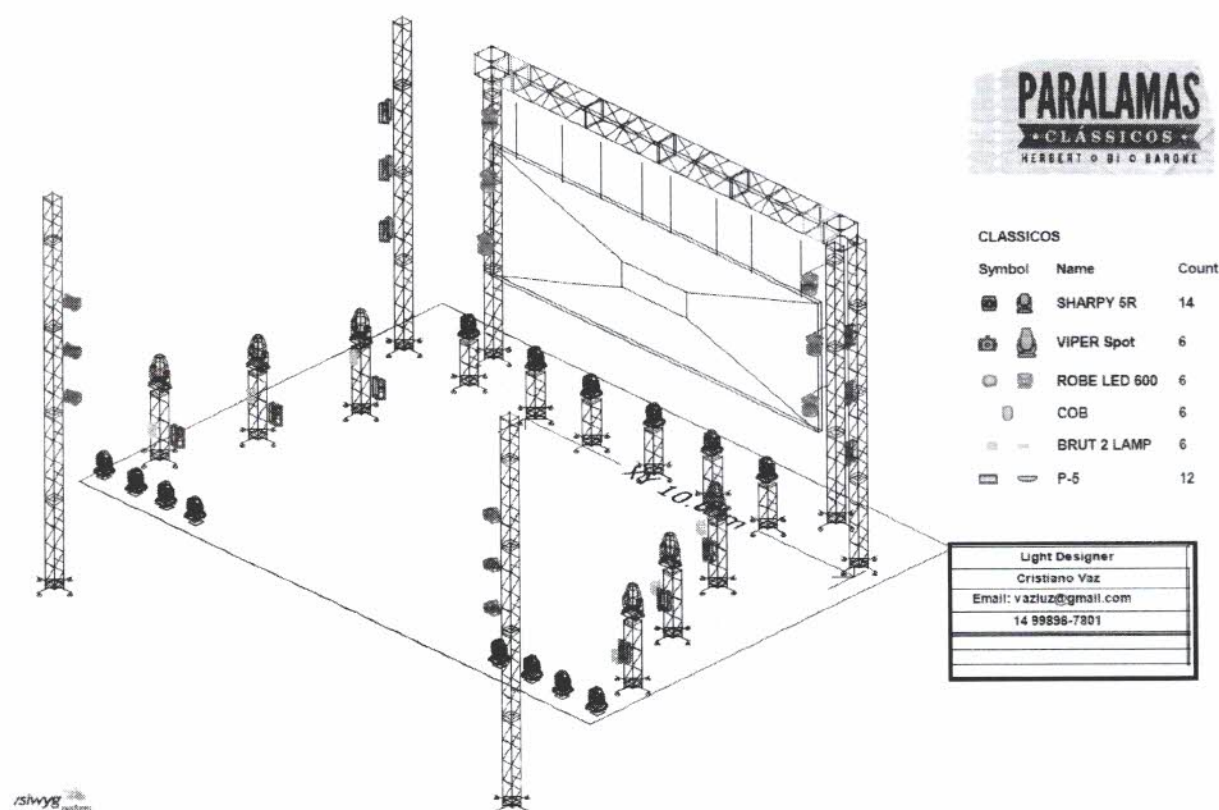
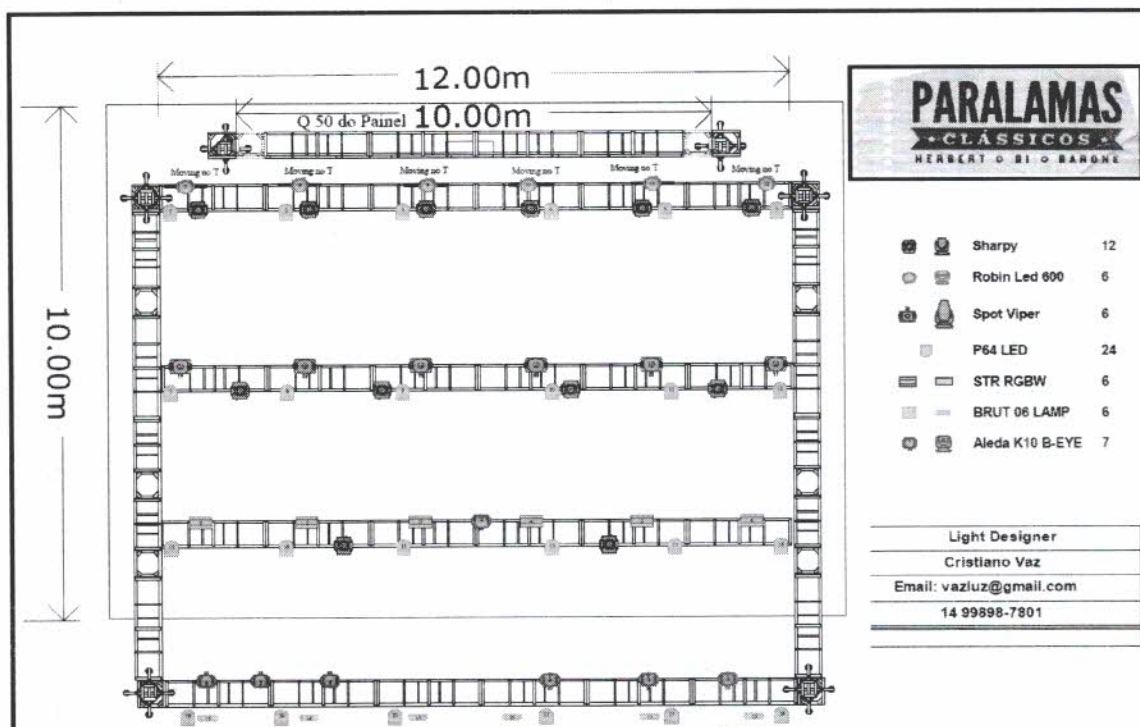
GAITEIRO – Claurinei Klein
@klaurineiklein

BATERISTA – Christian Fagra
@christian_mfraga

RÓDIO

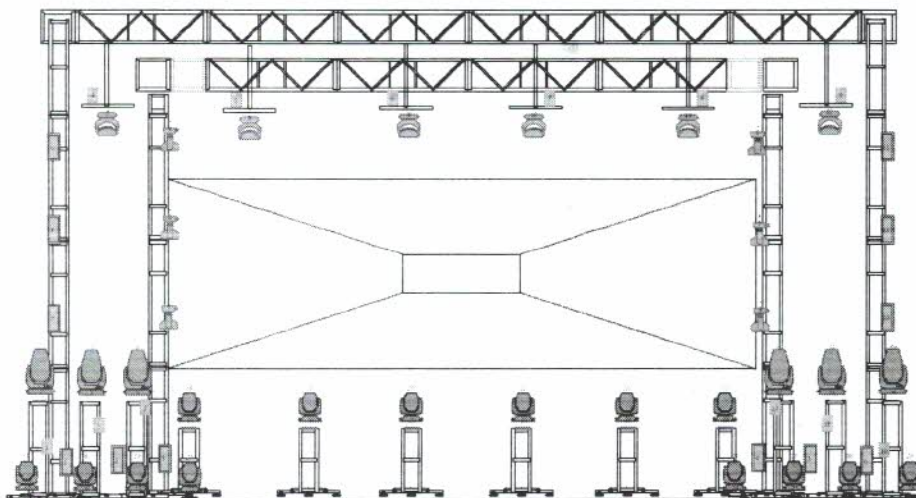
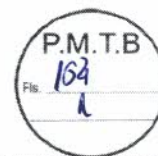


PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES





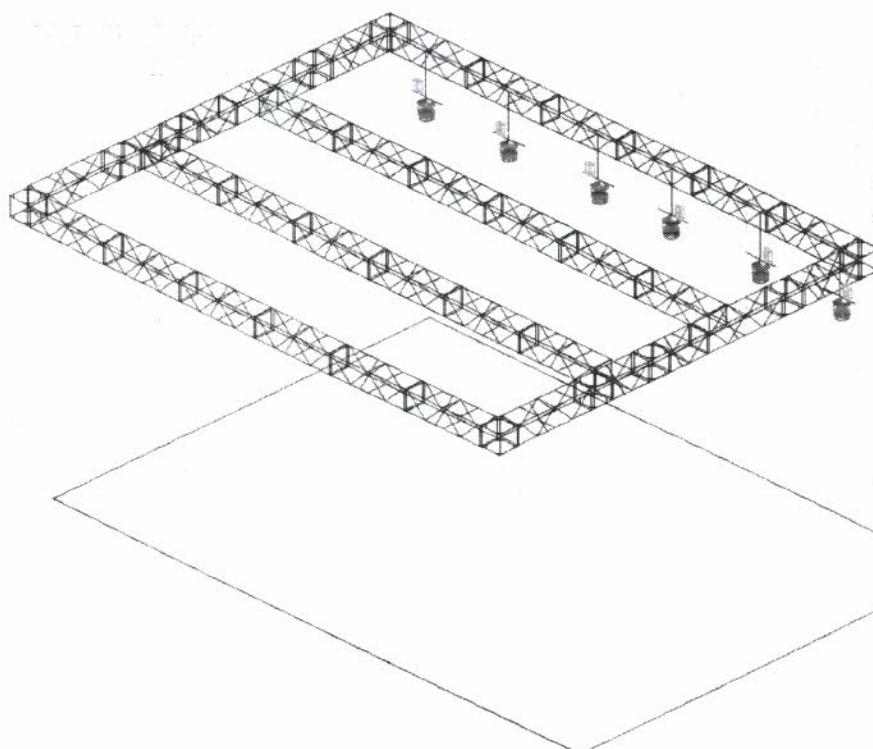
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



CLASSICOS

Symbol	Name	Count
	SHARPY 5R	14
	VIPER Spot	6
	ROBE LED 600	12
	BRUT 2 LAMP	12
	P-5	12

Light Designer
Cristiano Vaz
Email: vazluz@gmail.com
14 99898-7801



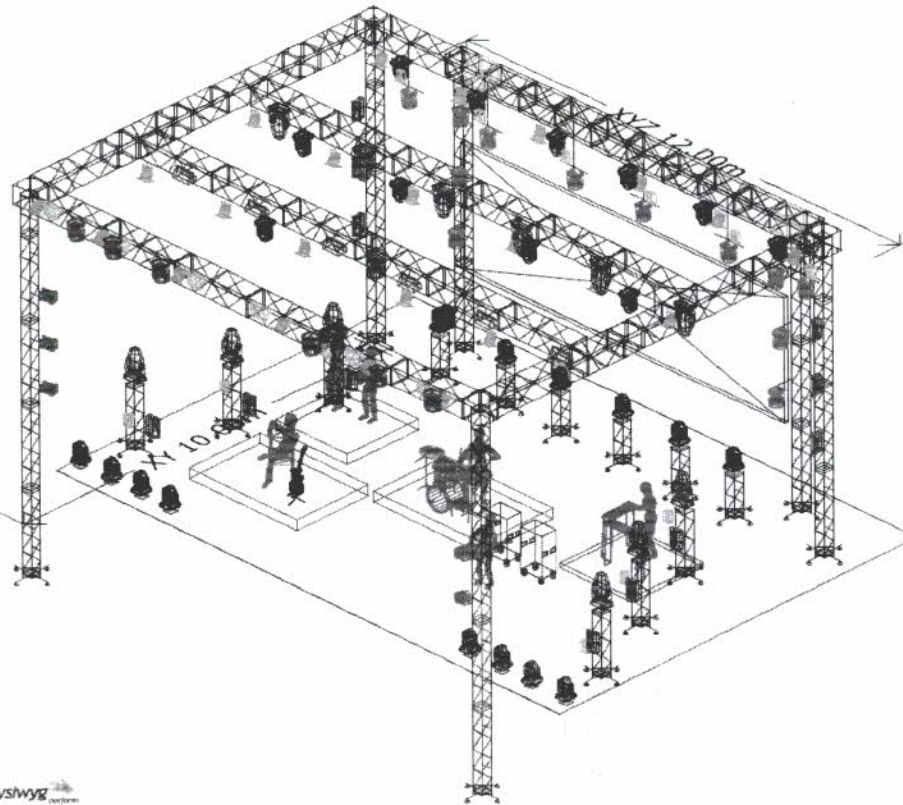
CLASSICOS

Symbol	Name	Count
	ROBE LED 600	6
	BRUT 2 LAMP	6

Light Designer
Cristiano Vaz
Email: vazluz@gmail.com
14 99898-7801



PARALAMAS
-CLÁSSICOS-
HERBERT O. SI. O. BARQUE



CLASSICOS

Symbol	Name	Count
	SHARPY 5R	26
	PAR LED	24
	STR LED	6
	BRUT 6 LAMP	6
	VIPER Spot	12
	ROBE LED 600	12
	COB	6
	BRUT 2 LAMP	12
	P-5	12
	Alada K10 B-EYE	7

Light Designer
Cristiano Vaz
Email: vazluz@gmail.com
14 99898-7801

yshtwyg





MINU



TOUR PARALAMAS 2024

1 Console Grand MA 2 Light

26 Sharpy SR ou Similar

12 Viper Spot CMY ou Similar

12 Robe Led 600

07 Aleda K-10 ou Similar

12 Ribaltas P-5

24 Par Led RGBW

06 Strobos Led RGBW

06 Cob Led (Geral) ///// Comunicação entre house e palco

12 Brut Led de 2 Lampadas, sendo 1 em cada cano T, e 1 em cada torre 1,60M

06 Brut Led de 6 Lampadas na Frente

2 maquinas HAZE e 2 Ventiladores (1 Maquina de Fumaça DMX)

Estrutura Vide Rider de Luz toda em Q50 com 12 Metros de Boca

6 Torres de Q 30 Pretas de 1,60 metros com Base Ground ,

06 Canos PQ para fixação dos robe 600 ao lado do Painel de Led

06 Torres de Q30 de 1 Metro Pretas com Base Ground

06 Canos (T) de 1 M p/ fixação de 06 Moving Led conforme Rider .

1 Estrutura de Q50 com 10 Metros separada para os Painéis de Led/ ou maior se preciso

SISTEMA E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM E EXECUÇÃO /// EM CASO DE GERADOR PARA LUZ TEM QUE SER DE (250 KVA)

AVISO LEGAL : Esse desenho estrutural de ground suporte deve ser usado apenas como referência para sustentação do equipamento de iluminação. O designer não possui certificação que garanta a segurança e/ou estabilidade da construção. É de responsabilidade do evento a certificação estrutural e elétrica para suporte de peso e consumo total dos equipamentos para segurança de todos os envolvidos no espetáculo.



LISTAGEM DE EQUIPAMENTO DE LED:

LED:

Um painel de led 5mm ... no fundo do palco.

TAMANHO TELA:

10m x 3,00m

Podendo alterar as medidas conforme necessidade.

ESTRUTURA:

1 - Estrutura de Q-50 com 10m Separada para o Painel ou **MAIOR conforme necessidade**

1 - Linha de Q-30 de 10m ou **MAIOR conforme necessidade**

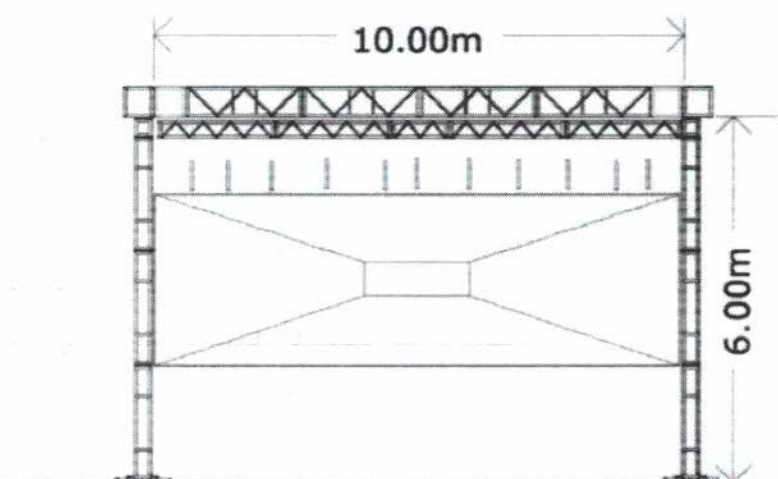
3 - Talhas e Acessórios para dar pontos embaixo da Q-50 do Painel.

SINAL:

Ao Lado da Mesa de monitor, no Palco.

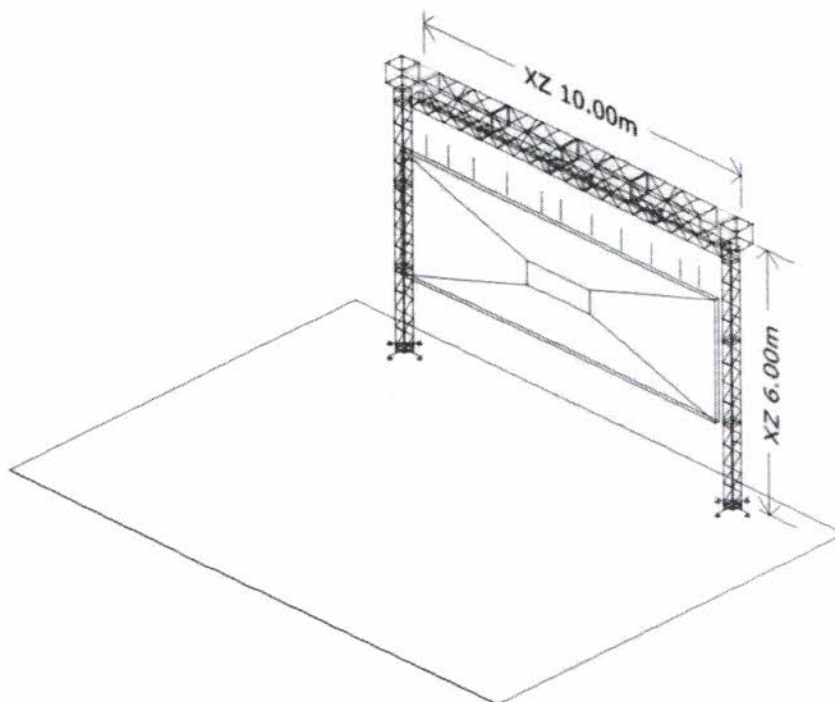
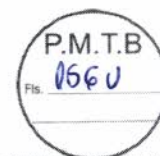
2 - Input em HDMI

Resolução Full Hd 1920x1080

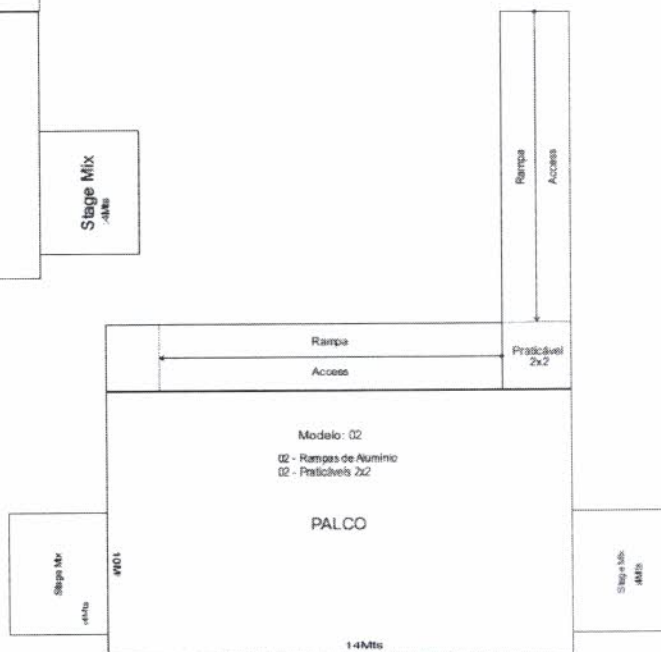




PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PARALAMAS
CLÁSSICOS
HERBERT O. SI. N. R. R. R. R.
showeparalamas@uol.com.br
21 2523-3488





LISTAGEM DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO:

IMPORTANTE: Este RIDER deve ser passado integral aos técnicos das empresas contratadas para o espetáculo, pedimos ainda que entrem em contato conosco no prazo máximo de 72 horas antes do evento para aprovação, acertos ou quaisquer dúvidas.

PA:

Cada local é um caso, por isso deixamos a cargo do responsável técnico da empresa contratada para a sonorização do evento, a quantidade de equipamento, potência e cobertura acústica do mesmo, (SOUND DESIGN), produzindo de 40 Hz a 18KHZ + - 3 dB de variação com 120 dB na HOUSE MIX.

Não aprovamos "sistemas sem especificações técnicas do fabricante, tanto sendo eles:" EXPONENCIAL, FRONT LOUD ou LINE ARRAY".

SISTEMAS PREVIAMENTE APROVADOS, respeitando as especificações e indicações dos fabricantes de modelos para cada local.

ADANSOM, CLAIR, DAS, D&B, EV, EAW, IDEA, JBL, L'ACOSTICS, LS AUDIO, MEYER, NEXO, NORTON, RCF.

FRONT OF HOUSE:

CONSOLES Digitais:

- DIGIDESIGN – VENUE / MIX RACK
(Com 3 DSP's e Pacote WAVES 9 FULL INSTALADOS)
- YAMAHA – PM5D/RH / PM7 / PM10 / CL5

COMUNICAÇÃO: INDISPENSÁVEL

- CLEARCON

OBS:

A HOUSE MIX deve estar montada no mínimo a 25m e Máximo a 35m do Palco exatamente no eixo do PA L / R e o piso de 30 a 50 cm do chão. Devidamente cercada com grades de isolamento para maior segurança dos equipamentos e evitando transtornos com os espectadores.

ATENÇÃO:

É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA a intercomunicação entre **PA e MONITOR** que tenha **CLEARCON** com alarme e luz. Assim como as **LUMINARIAS** originais das Mesas, nos Racks e **Luz de Serviço no PALCO.**



MONITOR:

STAGE MIX:

Console Digital

- YAMAHA – PM5D/RH / PM7 / PM10 / CL-5

COMUNICAÇÃO: INDISPENSÁVEL

- CLEARCON

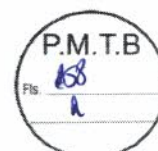
SIDE FILL:

SISTEMAS PREVIAMENTE APROVADOS:

ADANSOM, CLAIR, DAS, D&B, EV, IDEA, JBL, L'ACOSTICS, LS AUDIO, MEYER, NEXO, NORTON, RCF.

MONITORES (WEDGE) e IN-EARS:

- **08 – Caixas de Monitor**
(CLAIR, DAS, D&B, EV, EAW, IDEA, JBL, L'ACOSTICS, LS AUDIO, MEYER, NEXO, NORTON)
- **01 – Sub Bateria**
(CLAIR, DAS, EV, IDEA, JBL, LS, MEYER, NORTON, NEXO, RCF)
- **04 – In Ear com COMBINER**
(Sennheiser G3, G4 / Shure Psm 600,700,900,1000)
- **02 – Microfones Sem Fio**
(Shure UHF / Sennheiser)
- **04 – Sub Snake 12 vias**
(C/ Multi Pino)
- **10 – Pedestais Pequenos**
(K&M / Rmv / Superlux)
- **08 – Pedestais Grandes**
(K&M / Rmv / Superlux)
- **02 – Garras Claw**
(LP)
- **03 – Microfones**
(Shure – SM58)
- **08 – Direct Box**
(Wirlwind / Radial / Klark Teknik)
- **03 – Microfones c/ Chave On Off**



ATENÇÃO:

PRATICAVEIS:

- **USAREMOS 12 PRATICAVES ROSCO, (OU TIPO) em 30cm ou 40cm, Com RODAS e TRAVAS** de total responsabilidade da empresa contratada para o evento.

QNDE	LOCAL	ALTURA
02	METAIS	40CM
02	GUIARRA	40CM
03	BATERIA	40CM
02	KEY	10CM
03	STAND BY	

AC VOLTS:

- Lembramos que todos os nossos equipamentos tem a tensão de 127v e se faz necessário a utilização de **Estabilizador de tensão e aterramento de todo sistema**

OUTPUT LIST

OUT	VIA	SPOT / EAR
01	Bateria	XLR
02	Bateria	XLR
03	Guitarra	2 - Spot
04	Bone	1 - Spot
05	Sax	1 - Spot
06	Bass	XXXX
07	Key L	In Ear L
08	Key R	In Ear R
09	Key	1 - Spot
10	Sub Bateria	2x18"
11	Convidado 1	
12	Convidado 2	
13		
14	Roadie	In Ear (Mono)
Cue	Cue	1 - Spot
St A	Side	Dobrado

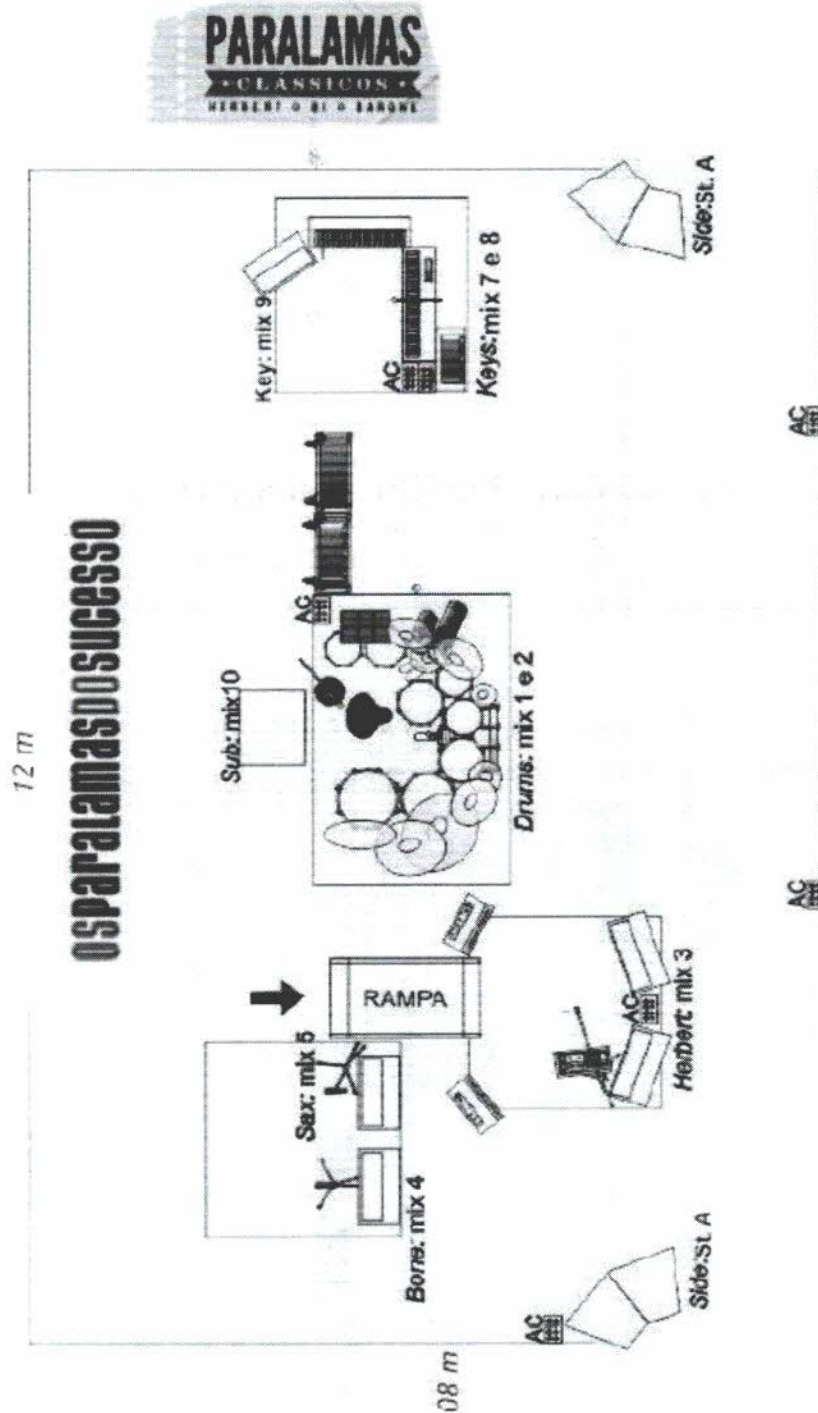


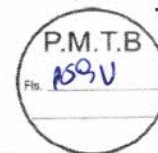
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



INPUT LIST

CH.	INSTRUMENT	MIC. DI	STAN.	Snake 12	Snake 12	Snake 12	Snake 12
01	KICK	RE-320	P	1			
02	SNARE TOP	ND-44		2			
03	SNARE BTW	ND-44		3			
04	VAGO	XXXXX	XXXXX				
05	SNARE - II	ND-44		4			
06	HI HAT - I	ND-66	P	5			
07	HI HAT - II	ND-66	P	6			
08	TON - I	ND-44		7			
09	TON - II	ND-44		8			
10	SURDO - I	ND-46	P	9			
11	SURDO - II	ND-46	P	10			
12	OH - L	RE-200	G	11			
13	OH - R	RE-200	G	12			
14	OCTOBAN - I	ND-44	LP / P		1		
15	OCTOBAN - II	ND-44	LP / P		2		
16	TIMBALE	ND-44	P		3		
17	PIANO - L	D.I PASS.				1	
18	PIANO - R	D.I PASS.				2	
19	ORGÃO - L	D.I PASS.				3	
20	ORGÃO - R	D.I PASS.				4	
21	GUIARRA - L	ND-46					1
22	GUIARRA - R	ND-46					2
23	BONE	RE-20	G				3
24	SAX	RE-27	G				4
25	SPDS - L	D.I PASS.			4		
26	SPDS - R	D.I PASS.			5		
27	SURDO - III	ND-68	P		6		
28	GONGO	RE-200	G		7		
29	BASS DI	D.I ATV.				5	
30	BASS MIC	RE-20	P			6	
31	VOZ KEY	ND-76S	G			7	
32	VOZ BAT.	ND-96	G		8		
33	LEAD	RE-520	G				5
34	ST. BY	RE-520					6
35	VIDEO - L	D.I PASS.					
36	VIDEO - R	D.I PASS.					
37							
38	TEC. MONITOR	SM-58	G				
39	ROADIE BAT.	SM-58			9		
40	ROADIE GTR	SM-58					7
41							
42							
43							
44							
45	LOCUTOR - 1	S/ FIO UR					
46	LOCUTOR - 2	S/ FIO UR					
47	D.J - L						
48	D.J - R						





ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025
PROTOCOLO Nº ____/2025

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FIRMAM DE
UM LADO O MUNICÍPIO DE TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE
OUTRO LADO _____,
CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **MARCIO ARTUR DE MATOS**, brasileiro, divorciado, profissional liberal, portador do Registro de Identidade Civil n.º 5.166.678-0 SSP-PR e do CPF/MF n.º 652.299.678-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com endereço na _____, nº _____, CEP: _____, neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos, rodeio country com montaria em touros, prova de três tambores e concurso da rainha do rodeio, para a realização da EXPOTELÊMACO, alusivo ao aniversário da cidade, nos dias 18, 19, 20, 21, 22 e 23 de março de 2025, conforme especificações, quantidades e valores descritos na Requisição ao Compras em anexo e descrição abaixo, nas condições estabelecidas nesse documento e conforme termo de referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade Medida	Quant	Valor Mensal	Valor Total

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. Processo Licitatório;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;



1.3.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias** contados da assinatura do Contrato, e o prazo total de execução dos serviços compreendendo a data de liberação para início das montagens até a data limite para retirada integral de toda a estrutura, é de **60 (sessenta) dias**.

Cronograma de Prazos e Multas

Objeto	Prazo	% multa diária	Valor Multa diária	Referência
Assinatura do Contrato	21/02/2025		R\$ 2.000,00	
Contratos de subcontratação	07/03/2025	0,5%		Valor Contrato
Contrato Parque de Diversões	07/03/2025	2,0%		Valor Contrato
Contrato empresa Segurança	07/03/2025	1,0%		Valor Contrato
Apólice de Seguro do Evento	07/03/2025	1,5%		Valor Contrato
Documentação funcionários Próprios e de Terceiros	07/03/2025	0,5%		Valor Contrato
100% das instalações montadas	17/03/2024	5,0%		Valor Contrato
Instalação dos rádios de Internet	17/03/2024	0,5%		Valor Contrato

2.2. Para liberação da montagem deverá estar instalado a quantidade de 10 banheiros químicos, sendo 03 (três) masculinos, 03 (três) femininos, 01 (um) para pessoas com deficiência (PCD), 03 (três) com chuveiro, nos quais deverão ser realizadas a limpeza diária dos mesmos.

2.3. Liberação para início da montagem das estruturas a partir de **10/03/2025**.

2.4. As multas aplicadas em decorrência do atraso na entrega da documentação ou materiais, equipamentos, serviços, estrutura e demais itens constantes deste Termo de Referência serão descontadas do primeiro pagamento a contratada, exceto aquelas que forem aplicadas posteriormente ao primeiro pagamento.

2.5. Para a assinatura do contrato a empresa deverá apresentar **toda a documentação exigida no Edital e seus anexos**.

2.6. A falta da documentação implicará na não assinatura do contrato e consequente multa por dia de atraso.

2.7. 100% das instalações montadas compreende a execução de todas as instalações contratadas em conformidade com o croqui entregue à contratada.

2.8. Nos contratos de subcontratação para som, iluminação, estruturas, banheiros, segurança, parque de diversões, estacionamento, entre outros, deverão ser entregues as documentações relacionadas aos profissionais que trabalharão pelas empresas até a data mencionada, como documentos de funcionários próprios e de terceiros.

2.9. O contrato com o Parque de Diversões deverá indicar o valor máximo que poderá ser praticado para entrada/passaporte dos brinquedos e a descrição dos brinquedos que serão disponibilizados no evento.

2.10. O contrato com o estacionamento deverá indicar o valor máximo que poderá ser praticado para a entrada dos veículos/motos.

2.11. Todos os contratos com pessoa jurídica deverão vir acompanhados do contrato social com as devidas alterações ou a última alteração quando consolidada,



juntamente com documento de identificação do proprietário, responsável legal para conferência de assinatura.

2.12. Tratando de procurador, deverá juntar além dos documentos acima mencionados, procuração e documento de identificação do procurador.

2.13. Os valores decorrentes de multas serão retidos dos pagamentos da Contratada até que se finalize o processo de apuração e resguardado o direito ao contraditório. Havendo retenção indevida, a mesma será paga após conclusão dos processos oriundos das multas com os valores devidamente atualizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços ora contratados deverão ser executados em conformidade às disposições contidas no Termo de Referência e orientações das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O serviço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 29.216, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

4.2. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decretos Municipais nº. 29203 e 29216, ambos de 2023).

4.4. A Gestão da contratação será exercida pelo servidor **Elyson Gomes Ribeiro**, matrícula nº 22257, denominado GESTOR.

4.5. Fica designado o servidor **Sandro Roberto Parise**, matrícula 21784, como auxiliar administrativo do gestor do contrato.

4.6. A fiscalização do contrato será exercida pelo comitê de inspeção cujas atribuições serão divididas da seguinte forma:

a) O cumprimento das obrigações relacionadas a segurança do evento será fiscalizado pelo servidor **Paulo Sérgio Teixeira**, matrícula 9464;

b) O cumprimento das obrigações relacionadas a atividades de tecnologia da informação do evento será fiscalizado pelo servidor **Leandro Bernardi Ramires**, matrícula 10724.

c) O cumprimento das obrigações relacionadas à Estrutura, Som e Iluminação, será fiscalizado pelos servidores **Letícia Terezinha Ribinski**, matrícula 10345 e **Celso Roberto Babo Alves Júnior**, matrícula 10484.

4.7. O(s) fiscal(is) de contrato poderá(ão) convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração municipal.

4.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei nº. 14.133, de 2021.



4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a previsão de término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, à prorrogação contratual ou a realização de nova licitação, conforme o caso.

4.14. O fiscal administrativo do contrato, quando designado, ou o gestor do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.15. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato, se designado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração municipal.

4.17. O fiscal administrativo, se designado, ou o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

4.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando for o caso, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.20. O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos do Decreto Municipal nº. 29216, de 2023.

4.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Será permitida a SUBCONTRATAÇÃO para a prestação de parte dos serviços, desde que não seja todo o objeto da contratação, mantendo com a Contratada a responsabilidade total do objeto e desde que autorizado pela contratante

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

6.1. O valor total da contratação é de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SETIMA – CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

Os serviços a serem executados pelo CONTRATADO serão toda a estrutura e organização do Evento, dos quais compreendem:

Estrutura mínima para Rodeio com montaria Profissional em Touros e Prova dos Três Tambores:

7.1. Arquibancadas para no mínimo 2.340 (duas mil, trezentos e quarenta) pessoas sentadas, sendo no mínimo 130 metros de frente de estrutura, com 9 (nove) patamares medindo no mínimo 0,80 m, material antiderrapante, corrimão na parte traseira e lateral de 1,80m e na parte da frente de 1,20m, em ferro, tubo de 0,70m x 3,00m de 3 mm, escadas de acesso em ferro antiderrapante, todas equipadas com corrimão lateral, tendo responsável engenheiro qualificado junto ao CREA e laudo contra incêndio, sendo de responsabilidade da empresa para obtê-lo junto ao Corpo de Bombeiros e em conformidade com a NPT 012 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná;

7.2. Cobertura das arquibancadas em estrutura metálica conforme a indicação de segurança, com lona vinílica branca anti chamas (chapéu de bruxa) ou outro modelo, nivelado com sistema de sleeve, com altura em conformidade com a estrutura de arquibancada, medindo o mínimo de 8,20 metros de largura por 130 metros de comprimento, formando uma arena, com iluminação adequada a estrutura de cobertura;

7.3. 3.000 (três mil) metros quadrados de tecido tencionado antichamas para envelopamento de estrutura metálica do rodeio;

7.4. 300 (trezentos) metros quadrados de tecido tencionado antichamas para criar um túnel por baixo da arquibancada para acesso aos camarotes em cima dos bretes do rodeio, onde deverá o túnel possuir temática de rodeio, tablado, iluminação em cordões de led nas laterais inferiores RGBWA, imagens plotadas em PVC dos competidores na quantidade de 26 imagens, sendo 13 de cada lado, na medida de 100cmX60cm cada imagem, portal de entrada no túnel nas duas extremidades;

7.5. 33 (trinta e três) camarotes na área de rodeio, com no mínimo 2,20m x 2,20m, cano de 2 polegadas, chapa de 3mm, cobertura do tipo chapéu de bruxa ou pirâmides todos com iluminação, sendo dispostos todos em cima do brete, montados em 3 (três) andares com capacidade mínima para 10 (dez) pessoas cada, com todos os equipamentos necessários ao acesso e segurança da estrutura;



7.6. Obedecendo a legislação aplicada em especial a NPT012 (item 7.3 – distância máxima a serem percorridas), obrigatoriamente deverá possuir escadas laterais e uma escada ao centro da estrutura.

7.7. 01 (uma) Tela tipo Jumbotron (Telão e Filmagem) composto por 48 metros quadrados em Led PH 4.8mm Outdoor, sendo duas telas com diâmetro de 12 metros e 1 metro de altura de painel suspenso e ainda, 4 telas medindo 3x2 metros cada face, suspensas por bumper, com 02 vídeo processadores VX1000 com sender card, notebook com placa de vídeo dedicada, em 86 m de estrutura Q30 para fixação dos painéis e complementos, para transmissão de imagens simultâneas durante os rodeios, com os equipamentos necessários para a transmissão, instalado no centro da arena de rodeio, pronto para içar através de guindaste;

7.8. 01 (um) guindaste com capacidade para içar e manter o Jumbotron no centro da Arena içado;

7.9. Unidade Móvel de captação e transmissão da etapa PBR com 4 (quatro) câmeras em alta definição (HDTV) utilizando replay de imagens e exibição de vídeos comerciais. Com software de exibição de dados de competição (Data Rodeio), composto no mínimo por:

Sistema de Vídeo:

- 4 Câmeras (1 frontal, 1 lateral e 2 bretes);
- 1 Micro Câmera;
- 1 Switcher 8 inputs;
- 1 Monitor de Referência;
- 1 Gravador digital de vídeo;
- 1 Playout;
- 1 Gerador de caracteres (Data Rodeio);
- 2 Tripé de câmera.

Sistema de Áudio:

- 1 Mesa de áudio 16 canais;
- 2 Caixas acústicas;
- 3 Isoladores de áudio.

Outros:

- 1 Sistema de comunicação com fio;
- 1 No break;
- Cabos e acessórios;
- Sistema de distribuição de sinal via fibra ótica;
- Conversores de sinal.

Profissionais:

- 1 Diretor de TV;
- 1 Operador de dados de competição (Data Rodeio);
- 4 Operadores de câmera.

Materiais e Equipamentos para Iluminação da Arena de Rodeio e da prova de 3 tambores:

- 12 postes tipo bengala em Box-Truss alumínio P30;
- 12 max-brut de seis lâmpadas com potência de 1.000 Watts por lâmpada;
- 24 par led RGB de 36 leds (para a decoração dos postes bengala);
- 02 main power possuindo 2 módulos dimmer de doze canais cada um);
- 01 mega cabo de 50 metros PP Tripolar 95mm;
- 03 cabos de 50 metros de 70mm de espessura;
- 12 moving-head tipo bean 230 7R;



01 mesa de iluminação padrão Avolite Pearl 2010;
50 pares led padrão Optar RGBWA com 18 leds de 15 Watts por led;
06 transmissores DMX Wireless 2.4 Ghz;
Cabeamento para alimentação individual dos refletores Max-Brut;
04 máquinas de fumaça de 2.000 Watts cada com cooler acoplado para dispersão uniforme de efeitos de fumaça.
08 Fire Machine DMX, cores variadas

Sonorização profissional de rodeio e da prova de 3 tambores, com no mínimo 16 (dezesseis) caixas de som linearray, 16 (dezesseis) caixas de crave, 10 (dez) amplificadores de 5000watts cada; 04 (quatro) caixas de som para monitor dos DJs, 01 (um) rack de A/C de 5000watts, 01 (uma) mesa de som 24 canais, 04 (quatro) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) rack de periféricos com os seguintes equipamentos: 01 (um) equalizador BSS, 02 (dois) processadores DBX 260, 02 (dois) compressores de áudio DBX 160A, 02 (dois) efeitos SPX 990, 01 (um) compressor DBX 260, 01 (um) computador compatível com o objetivo, para analisar o sistema de som, 01 (um) computador para DJs com 30.000 músicas, 02 (duas) TorrePlay medindo 2x2 9,00 metros de altura todo de alumínio, 01 (um) estúdio para os DJs de 8,00 metros por 2,50 metros montado em 01 (uma) carreta;

Camarim com estrutura em octanorm branco com portas individuais e piso de 18mm com medidas de 10 x 5 metros, com ar-condicionado e preparado com temática de rodeio, móveis e sala fechada de 5 x 5 metros com porta.

Quanto ao rodeio em touros:

Serviço de 02 (dois) locutores profissionais de rodeio de renome nacional, entre os nomes: Almir Cambra, Cuiabano Lima, Henrique Dias, Marcos Brasil, Gleydson Rodrigues, ou Piracicabano.

No mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) competidores (peões);
01 (um) comentarista de rodeio;

03 (três) juízes profissionais, para as provas de rodeio;

02 (dois) embretadores;

03 (três) porteiros, para administrar a solta e retorno dos animais;

03 (três) salva vidas;

01 (um) médico veterinário, registrado no conselho de classe do Estado do Paraná (CRMV-PR) para fins de representação junto a ADAPAR, com comprovação de regular inscrição junto ao órgão da classe profissional, pertencente ao quadro de colaboradores da licitante, podendo ser da folha de pagamento ou possuir contrato de prestação de serviço, que deverá acompanhar os animais desde a sua chegada, bem como permanecer no local durante toda a realização do rodeio e prova de tambores;

Show humorístico para apresentação na arena, com no mínimo 6 temas diferentes, sendo dois temas por dia de rodeio;

No mínimo 40 touros, formando uma Boiada para rodeio country, responsabilizando-se pelo local, manejo, transporte e alimentação;

Será realizado o rodeio country nas datas de 20, 21 e 22 de março de 2025, das 21h até as 23h, conforme programação abaixo:

Dia 20, abertura com no mínimo 20 e no máximo 25 montarias;

Dia 21, com no mínimo 15 e no máximo 20 montarias.

Dia 22, semi-final do Rodeio, com 20 montarias;

Dia 22, final do Rodeio, com os 10 (dez) melhores classificados;



A contratação deverá estar alicerçada pela Lei Federal nº 10.220 a qual regulamenta a profissão de peão de rodeio como um atleta profissional;

Será responsabilidade da Contratada a premiação do rodeio com valor mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em espécie, distribuídos da seguinte maneira:

- 1º Lugar: 10.000,00 (dez mil reais);
- 2º Lugar: 7.000,00 (sete mil reais);
- 3º Lugar: 6.000,00 (seis mil reais);
- 4º Lugar: 4.000,00 (quatro mil reais);
- 5º Lugar: 3.000,00 (três mil reais);
- 6º Lugar: 1.000,00 (um mil reais);
- 7º Lugar: 1.000,00 (um mil reais);
- 8º Lugar: 1.000,00 (um mil reais);
- 9º Lugar: 1.000,00 (um mil reais);
- 10º Lugar: 1.000,00 (um mil reais).

Será responsabilidade da Contratada a contratação de internada para a boiada, incluindo todas as necessidades da boiada, como transporte e trato.

A contratada deverá fornecer todos os EPI'S e EPC'S necessários aos atletas, em conformidade com a legislação vigente.

Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

Quanto a prova dos 3 tambores:

- 01 (um) locutor de prova de 3 tambores;
- 01 (um) juiz profissional, para as provas três tambores;
- 01 (um) par de unidade de fotocélula com cronômetro digital, painel em led para a prova de três tambores;
- 01 (uma) equipe de manejo;
- 01 (uma) equipe para preparo da pista;
- Sistema de Inscrições, inscrições, secretaria (com material de secretaria e apoio), protetores de tambor e despesas de viagem e alimentação.

Prova dos Três Tambores

Será realizada as provas no dia 22 e 23 de março de 2025, conforme programação abaixo:

A partir das 08 h do dia 22 de março inicia o *test horse* com término até as 16h.

A partir das 8h do dia 23 de março inicia as competições classificatórias para o Desafio Aberto, sendo encerrada até as 19h;

No dia 23 de março, haverá a competição do Desafio Aberto Infantil e Adulto com a participação do 1º ao 5º classificado em cada categoria.



Será responsabilidade da Contratada a premiação total da Prova dos Três Tambores, com valor mínimo total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em espécie, distribuídos da seguinte maneira:

Categoria Test Horse – Sem Premiação;
Categoria Kids, 1º lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 600,00, 3º lugar R\$ 400,00.
Categoria Mirim, 1º lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 600,00, 3º lugar R\$ 400,00.
Categoria Juvenil, 1º lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 600,00, 3º lugar R\$ 400,00.
Categoria Jovem A, 1º lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 600,00, 3º lugar R\$ 400,00.
Categoria Jovem B, 1º lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 600,00, 3º lugar R\$ 400,00.
Categoria Jovem C, 1º lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 600,00, 3º lugar R\$ 400,00.
Categoria Amador Masculino, 1º lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 600,00, 3º lugar R\$ 400,00.
Categoria Amador Feminino, 1º lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 600,00, 3º lugar R\$ 400,00.
Categoria Paratambor, 1º lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 600,00, 3º lugar R\$ 400,00.
Categoria Profissional, 1º lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 600,00, 3º lugar R\$ 400,00.
Desafio Aberto (1º ao 5º lugar até 17 anos), 1º lugar R\$ 1.300,00, 2º lugar R\$ 700,00, 3º lugar R\$ 500,00.

Desafio Aberto Adulto (1º ao 5º lugar das categorias a partir de 18 anos), 1º lugar R\$ 1.300,00, 2º lugar R\$ 700,00, 3º lugar R\$ 500,00.

A contratada deverá fornecer todos os EPI'S e EPC'S necessários aos atletas, em conformidade com a legislação vigente.

Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

Infraestrutura mínima para apresentações artísticas e shows

Pavilhão estruturado em alumínio no formato duas águas simétricas medidas totais 80x60m formando uma área de 4.800 m², medindo o menor pé direito no mínimo 7 metros do solo, cobertura com lona vinílica antichama com laudo da lona demonstrando estar em conformidade com a legislação vigente, devidamente tensionada com trilhos aplicáveis cintas de catracas fixadas ao solo com pinos tipo ponta de eixo a cada 5 (cinco) metros, com ART e laudo estrutural do fabricante;

No mínimo 66 (sessenta e seis) camarotes na área de shows, sendo 33 (trinta e três) de cada lado, com no mínimo 2,20m x 2,20m, cano de 2 polegadas, chapa de 3mm, sendo dispostos lateralmente a arena de shows montados em 3 (três) andares com capacidade mínima para 10 (dez) pessoas cada, estando conectada a cobertura da arena de shows, com cobertura de 30m x 10m, com acabamento em tecido tencionado antichamas, com todos os equipamentos necessários ao acesso e segurança da estrutura;



Obedecendo a legislação aplicada em especial a NPT012 (item 7.3 – distância máxima a serem percorridas), obrigatoriamente deverá possuir escadas laterais e uma escada ao centro da estrutura.

1 (um) Palco principal medindo 20x14m de comprimento, estruturado em alumínio, compensado naval de 18mm montado em estrutura metálica com sistema de engate rápido capaz de suportar 550kg/m² altura de 2m com *back stage*, com acessibilidade (rampa de acesso, nos termos da norma vigente);

1 (um) Palco secundário medindo 8x6m, estruturado em alumínio, compensado naval de 18mm montado em estrutura metálica com sistema de engate rápido capaz de suportar 550kg/m² altura de 2m com *back stage*, com escada de acesso;

Camarins com estrutura em *octanorm* branco com portas individuais e piso de 18mm, sendo dividido em 4 salas, sendo duas para os artistas, 1 pra banda e uma de serviços, conforme documentação anexa ao Termo de Referência;

Camarim 5X5 para palco secundário com estrutura em *octanorm* branco e piso de 18mm, fechado, com ar condicionado e móveis;

300 (trezentos) metros de grade de isolamento;

900 (novecentos) metros de fechamento em lata galvanizada, para isolamento do público com os camarins e fechamento do recinto de 2X3 metros;

04 (quatro) geradores de 250 kva com chave de 500 amperes, carenado silenciado 85db, com 4 cabos de 150 metros, com chave reversora, e todos acessórios necessários para o pleno funcionamento da máquina pelo período de 12 horas diárias;

Painéis de Led – PALCO DE SHOWS: 56m² Pannel de Led Ph 3.9mm *Outdoor* ABSEN PL V2 - SMD 3 in 1; taxa *refresh* 3840Hz; Luminosidade (nit) 5.000; Taxa de Contraste 8000:1; temperatura de cor 6.500K; ângulo de visão 140 x 120 graus; processamento: Nova medidas do módulo LxAxP: 0,25 x 0,25 x 0,011 cm; peso do gabinete: 12,5 Kg; curvatura: -7,5 / 0 / +10 graus; consumo médio por gabinete: 250w; voltagem: AC: 200 ~ 240V; IP – Frente e Traseira: IP 65 / IP 54. Nova *Star* H9: entradas / *inputs* / resolução: 1 – SDI 10G (1 loop), 4 DVI Full HD, 4 HDMI 1.3 Full HD, 4 HDMI 2.0 4K, 4 DP 1.2; Canais de saída / *Outputs*: 4 card 16 port / RJ45, 1 HDMI 2.0 4K (1 loop); canais de entrada administráveis: 60ch; Pixels administráveis: <10 milhões; layers 80 (01 tela de 10x6m no fundo de palco + 4 tiras de 1x6m); 28m² Pannel de Led Ph 4.8mm *Outdoor* (01 tela tipo testeira medindo 16x1m e 2 pés medindo 12x1m); 64m² Pannel de Led Ph 4.8mm *Outdoor* (02 telas de 4x8m cada nas laterais do palco para transmissão simultânea); 04 vídeo processador VX1000 com *sender card*; 01 *notebook* com placa de vídeo dedicada; 24m de estrutura em Q30 para painéis laterais e de fundo de palco com 16 talhas e complementos, ficando sob responsabilidade da contratada a elaboração de no mínimo 10 (dez) temas de exibição nos painéis, conforme definido e aprovado os temas pela Comissão Organizadora;

Plataforma elevada com guarda corpo para sustentação de no mínimo 2 pessoas que irão operar 2 câmeras para fornecer as imagens para os telões ao lado do palco, realizando assim a transmissão simultânea dos shows sem o uso de internet;

A contratada deverá disponibilizar a estrutura física dos camarins para a utilização dos artistas e equipe, conforme estabelecido nos *riders* dos artistas, anexo a este Termo de Referência.

Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

Estrutura, serviços e materiais para realização do Concurso Rainha do Rodeio 2025:



A etapa classificatória, pré-seleção do Concurso será realizada no Teatro Maestro Sirinho no dia 07 de fevereiro de 2025, com horário a ser definido. A etapa final do Concurso será realizada no Teatro Maestro Sirinho no dia 21 de fevereiro de 2025, com horário a ser definido;

O concurso será regulamentado por edital específico e faz parte de tal regulamentação:

O concurso será constituído de três (03) fases, a saber:

- Fase 1 – (De 13/01 a 31/01/2025) - Inscrições;
- Fase 2 – (Dia 07/02/2025, às 19:30h) - Pré-seleção e escolha das

Finalistas;

- Fase 3 – (Dia 21/02/2025, às 19:30h) - Desfile, julgamento e final;

A taxa de inscrição é isenta;

As Inscrições do Concurso Rainha do Expo Telêmaco 2025 serão dentre os dias 13 de janeiro a 31 de janeiro de 2025. As interessadas deverão se inscrever através do link: no site www.telamacoborba.pr.gov.br e após protocolar a documentação exigida até a data limite de 31 de janeiro de 2025, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito a Av. Chanceler Horácio Lafer, nº 1.200, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11:00h e 13h às 17h. Não serão aceitas inscrições por telefone e nem por e-mail, assim, caso a candidata não apresente todos os documentos relacionados neste regulamento, estará automaticamente desclassificada da participação no concurso.

Anexo às fichas de inscrição deverão estar obrigatoriamente, os seguintes documentos:

Fotocópia do RG e do CPF da participante e caso seja menor, de ambos os responsáveis;

Fotocópia do comprovante de residência, obrigatoriamente, no município de Telêmaco Borba;

Declaração do empregador, consentindo na liberação trabalhista para cumprir os compromissos como candidata a Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa da Festa de Telêmaco Borba (ensaios, palestras, fotos, entrevistas, entre outros), caso tenha contrato de trabalho;

Para as menores de idade, autorização para participação devidamente assinada e autenticada em cartório dos responsáveis legais pela participante;

Para as menores idades, todos os documentos devem estar devidamente corroborados pelos responsáveis.

Termo de autorização de imagem;

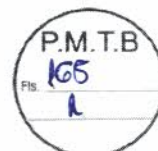
O material solicitado deste regulamento não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

A fase 2 – A Pré-seleção do Concurso da Rainha terá caráter classificatório, da qual serão selecionadas 10 candidatas para etapa final.

A fase 3 - O nome das finalistas será divulgado na data a definir pela Comissão Organizadora na página do Facebook e no site da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba;

A Fase 4 – O Desfile, julgamento, a final do Concurso da Rainha da Expo Telêmaco 2025, acontecerá no dia 21 de fevereiro de 2025, no Centro Cultural Eloah Martins Quadrado a partir das 19:30 horas, onde as candidatas desfilarão em traje típico, e serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições a saber:

- 1ª colocada - RAINHA EXPO TELÊMACO 2025,
- 2ª colocada – 1ª PRINCESA EXPO TELÊMACO 2025,
- 3ª colocada – 2ª PRINCESA EXPO TELÊMACO 2025.



A organização do concurso é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição da escolha da Rainha e Princesas da Expo Telêmaco 2026.

É de responsabilidade da empresa organizadora:

A contratação de serviços estéticos para as candidatas, como cabelo, penteado, escova, hidratação, maquiagem, manicure, roupa/figurino, calçados, bem como a produção para os ensaios fotográficos antes, durante e após o concurso, sendo que para as eleitas, deverão perdurar durante os dias de festa, visando a apresentação na ExpoTelêmaco;

A contratação de serviços de divulgação, para realizar a produção e edição do vídeo clip para divulgação do concurso, *making off*, ensaio fotográfico das candidatas e toda a cobertura do mesmo, através de filmagem, fotografias e uso de drone, bem como, a produção e edição de vídeo clip oficial de encerramento do concurso para escolha da Rainha do Rodeio 2025, com veiculação deles na mídia;

O fornecimento de buquê de flores, faixas, coroa e demais itens essenciais à premiação, bem como para a apresentação durante a ExpoTelêmaco;

A premiação total do concurso para escolha da Rainha do Rodeio 2025, sendo no mínimo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em espécie, distribuídos da seguinte maneira: 1º lugar R\$ 2.500,00, 2º lugar R\$ 1.500,00 e 3º lugar R\$ 1.000,00;

A contratação da estrutura, serviços e materiais supracitados devem contemplar todas as etapas de preparação necessárias para a realização do concurso, bem como, na data da realização do concurso e posteriormente, durante a ExpoTelêmaco.

Som e iluminação compatíveis para os Shows previstos para o evento, conforme descrito abaixo: (ANEXO I)

Serviço de som e iluminação no dia 18/03/2025, para atender *Rider* conforme **ANEXO I – JEFFERSON E SUELLEN**;

Serviço de som e iluminação no dia 19/03/2025, para atender *Rider* conforme **ANEXO I – PARALAMAS DO SUCESSO**;

Serviço de som e iluminação no dia 20/03/2025, para atender *Rider* conforme **ANEXO I – FERNANDO E SOROCABA**;

Serviço de som e iluminação no dia 21/03/2025, para atender *Rider* conforme **ANEXO I – EDUARDO COSTA**;

Serviço de som e iluminação no dia 22/03/2025, para atender *Rider* conforme **ANEXO I – AMADO BATISTA**;

Serviço de som e iluminação no dia 23/03/2025, para atender *Rider* conforme **ANEXO I – FRATERNIDADE SÃO JOÃO PAULO II**;

Serviço de som e iluminação no dia 23/03/2025, para atender *Rider* conforme **ANEXO I – GRUPO RODEIO**.

Sonorização e iluminação para as apresentações dos artistas locais é responsabilidade da Contratada, devendo ainda conectar a sonorização do palco secundário à estrutura de som do palco principal.

Sistema de rádio interna para feira



50 caixas com no mínimo 200 Wts rms, alto-falante de no mínimo 8 polegadas e um drive titânio;
Devidamente instalada nos locais pré-definidos pela organização para melhor cobertura;
Pelo menos 04 amplificadores com 02 canais cada de 1500 wts rms com Trafos de linha;
01 sistema de gerenciamento digital de setores para melhorar o gerenciamento dos setores;
01 equalizador de no mínimo 31 bandas L e R;
01 mesa digital de no mínimo 24 canais;
01 microfones sem fio;
01 microfone sem fio;
02 notebooks para execução de musical e gerenciamento do sistema;
02 técnicos responsáveis pelo sistema;
Todo cabeamento necessário para instalação e funcionamento do sistema e montagem fica por conta do contratado.

Banheiros para as festividades

Os banheiros químicos e tipo Container serão de responsabilidade da Contratada e deverão seguir os quantitativos e locais descritos neste documento e no croqui do evento;

80 (oitenta) banheiros químicos, individuais, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, sendo 04 (quatro) para pessoas com deficiência (PCD), 05 (cinco) com chuveiro, 45 (quarenta e cinco) masculinos e 26 (vinte e seis) femininos;
Deverão ser instalados na data definida neste documento para liberação do início das montagens e instalações (10/03/2025) a quantidade de 10 banheiros químicos, sendo 03 (três) masculinos, 03 (três) femininos, 01 (um) para pessoas com deficiência (PCD), 03 (três) com chuveiro, os quais deverão ser realizadas a limpeza diária dos mesmos.

2 (dois) Container MX 6/7B - Módulo tipo container fabricado em chapa de aço galvanizado, medindo 2m30 x 6m x 2h50 altura, contendo uma porta de acesso medindo 0,80 x 2m10, venezianas fixas para ventilação, instalação elétrica (220V) com um interruptor, instalação hidráulica, forro térmico no teto, 07 vasos sanitários em louça branca, uma calha mictória, uma calha lavatório, devendo por conta da contratada realizar as ligações a rede de esgoto existente no local de instalação;

2 (dois) Container MX 6/7B - Módulo tipo container fabricado em chapa de aço galvanizado, medindo 2m30 x 6m x 2h50 altura, contendo uma porta de acesso medindo 0,80 x 2m10, venezianas fixas para ventilação, instalação elétrica com um interruptor, instalação hidráulica, forro térmico no teto, 07 vasos sanitários em louça branca, uma calha mictória, uma calha lavatório, devendo por conta da contratada realizar as ligações a rede de esgoto existente no local de instalação;

1 (um) Container Vip Luxo Duplo - Módulo tipo container fabricado em chapa de aço galvanizado, contendo duas portas de acesso medindo 0,80 x 2m10, venezianas fixas para ventilação, instalação elétrica com um interruptor, instalação hidráulica, forro térmico no teto, vasos sanitários em louça branca, pias, espelhos, devendo por conta da contratada realizar as ligações a rede de esgoto existente no local de instalação;

A higienização total dos banheiros químicos deverá ser realizada em horário diferenciado aos horários do evento, sendo ainda observado a necessidade extra de limpeza em casos específicos;



Durante o evento os banheiros deverão ser higienizados conforme necessidade, devendo ser disponibilizado e repostado de acordo com a necessidade, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido.

Coberturas e demais itens

21 (vinte e uma) tendas abertas, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca antichama, estrutura em tubo galvanizado, para disposição na praça de alimentação e utilização do público em geral.

02 (duas) tendas nas dimensões de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca antichama, estrutura em tubo galvanizado, deverão possuir fechamento total em Octanorm e piso em compensado naval de 18mm em perfeito estado, para uso como para ambulatórios, com ar-condicionado;

02 (duas) tendas nas dimensões de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca antichama, estrutura em tubo galvanizado, deverão possuir fechamento total em Octanorm e piso em compensado naval de 18mm em perfeito estado, para uso como Camarim do Rodeio, com ar-condicionado e sala;

15 (quinze) tendas com fechamento lateral e fundo, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca antichama, estrutura em tubo galvanizado, para disposição no recinto e utilização da Polícia Militar, Administração, Equipe organizadora, Conselho Tutelar, portaria e fraldário. Destas, **07** (sete) tendas deverão possuir fechamento total em Octanorm e piso em compensado naval de 18mm em perfeito estado e com ar-condicionado;

04 (quatro) tendas com fechamento lateral e fundo, nas dimensões mínimas de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca antichama, estrutura em tubo galvanizado, para disposição no recinto;

Painel de Led – PORTAL ENTRADA CTG: 20m² Painel de led Ph 4.8mm Outdoor (01 tela de 20 metros em estilo portal); 01 vídeo processador VX1000 c/sender card; 01 notebook om placa de vídeo dedicada; 40m estrutura em Q30 para portal com 20 metros lineares e 6 metros de altura, ficando sob responsabilidade da contratada a elaboração de no mínimo 10 (dez) temas de exibição nos painéis, conforme definido e aprovado os temas pela Comissão Organizadora;

01 (um) portal auto portante para marginal com no mínimo 11m de comprimento, possuindo no mínimo 5m de vão livre de altura, contendo estruturas laterais de 1.5m x 6.5m para a instalações de lonas e com estrutura superior de 1,5m x 8m para a instalação de lonas;

01 (um) portal auto portante com no mínimo 30 (trinta) metros de comprimento, com 2 (dois) metros de largura, para a entrada da Arena de Shows, com no mínimo 3 formas redondas para a instalação de lonas;

02 (dois) canhões tipo "Sky Walker", com potência de 5.000W e lâmpada de xênon;

A instalação elétrica necessária às tendas e demais áreas da exposição, são de responsabilidade da Contratada;



Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

Seguranças do evento

No mínimo 80 (oitenta) seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior, distribuídos nos setores do evento, durante todos os dias, sendo que deverão estar uniformizados e munidos dos equipamentos e materiais necessários a execução da segurança, conforme cronograma abaixo:

Dos dias 12/03 das 08h00min até o dia 18/03 às 16h00min ininterruptamente) – 5 (cinco) seguranças;

Dia 18/03: (Das 16h às 03h do dia 19/03) – 80 (oitenta) seguranças;

Dia 19/03: (Das 03h às 17h) – 10 (dez) seguranças;

Dia 19/03: (Das 17h às 03h do dia 20/03) – 80 (oitenta) seguranças;

Dia 20/03: (Das 03h às 17h) – 10 (dez) seguranças;

Dia 20/03: (Das 17h às 03h do dia 21/03) – 80 (oitenta) seguranças;

Dia 21/03: (Das 03h às 17h) – 10 (dez) seguranças;

Dia 21/03: (Das 17h às 03h do dia 22/03) – 80 (oitenta) seguranças;

Dia 22/03: (Das 03h às 13h) – 10 (dez) seguranças;

Dia 22/03: (Das 13h às 03h do dia 23/03) – 80 (oitenta) seguranças;

Dia 23/03: (Das 03h às 13h) – 10 (dez) seguranças;

Dia 23/03: (Das 13h às 03h do dia 24/03) – 80 (oitenta) seguranças;

Dia 24/03: (Das 03h às 18h do dia 25/03) – 10 (dez) seguranças;

Brigadistas e Bombeiros Civis

No mínimo 22 (vinte e dois) bombeiros civis ou 110 (cento e dez) brigadistas/socorristas, conforme disposto nas Normas Técnicas **NBR 14276/2006** e **NBR 14608/2007**, uniformizados e portando rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico e primeiros socorros, devendo permanecer no horário de funcionamento do evento, podendo proporcionalizar conforme normas vigentes.

Os equipamentos de proteção coletiva (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, são de responsabilidade da empresa organizadora do evento.

Equipe Médica e Ambulâncias

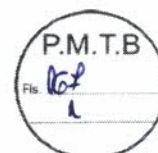
3 (três) Unidades de Suporte Básico de Vida Terrestre (Ambulâncias) – Tipo B, bem como equipamentos, insumos e tripulação.

2 (duas) Unidades de Suporte Avançado – Tipo D, bem como equipamentos, insumos e tripulação, nos termos do Anexo III da Resolução SESA nº 358/2015.

As ambulâncias e equipes deverão permanecer no recinto conforme programação abaixo:

Dia 18/03: (Das 18h às 03h do dia 19/03 – Todas as equipes, bombeiros e ambulâncias);

Dia 19/03: (Das 18h às 03h do dia 20/03 – Todas as equipes, bombeiros e ambulâncias);



ambulâncias);
Dia 20/03: (Das 18h às 03h do dia 21/03 – Todas as equipes, bombeiros e
para parque);
Dia 21/03: (Das 14h às 18h – 01 ambulância Tipo B com tripulação com
ambulâncias);
Dia 21/03: (Das 18h às 03h do dia 22/03 – Todas as equipes, bombeiros e
Prova dos 3 tambores);
Dia 22/03: (Das 8h às 18h – 01 ambulância Tipo D com tripulação para
parque);
Dia 22/03: (Das 14h às 18h – 01 ambulância Tipo B com tripulação para
ambulâncias);
Dia 22/03: (Das 18h às 03h do dia 23/03 – Todas as equipes, bombeiros e
Prova dos 3 tambores);
Dia 23/03: (Das 8h às 18h – 01 ambulância Tipo D com tripulação para
parque);
Dia 23/03: (Das 14h às 18h – 01 ambulância Tipo B com tripulação para
ambulâncias);
Dia 23/03: (Das 18h às 03h do dia 24/03 – Todas as equipes, bombeiros e
ambulâncias);

As ambulâncias deverão possuir todos os insumos, equipamentos e tripulação, em conformidade com o Anexo III da Resolução SESA nº 358/2015.

As ambulâncias deverão conter adesivo ou equivalente, de forma visível ao público, identificando que estão a serviço da empresa organizadora do evento.

É de responsabilidade do Município a disponibilização de materiais, insumos e equipamentos para funcionamento dos ambulatórios.

É de responsabilidade da empresa organizadora do evento a disponibilização de 1 (um) médico, 1 (um) enfermeiro e 2 (dois) técnicos de enfermagem para cada um dos dois ambulatórios, além das equipes das ambulâncias, nos termos do Anexo III da Resolução SESA nº 358/2015.

Show Pirotécnico (ANEXO IV)

A queima de fogos serão divididos em Show Piro Musical e Show Pirotécnico, sendo que nos dias 20, 21 e 22, deverá ter o show piro musical na arena de rodeio antes do início das montarias e nos dias 20 e 22 deverão conter, além do show piro musical o piro técnico ao final do rodeio fora da arena, devendo seguir a conformidade da Lei Municipal nº 2362 de 05 de maio de 2021, onde estabelece que os fogos de artifício não podem causar poluição sonora, estouros ou estampidos, no mínimo conforme **ANEXO IV**.

Internet

Fornecer instalados no mínimo 20 rádios Hotspots e 3 pontos de rede a cabo, no Centro de Eventos com a devida ART, de forma que disponibilize acesso de internet gratuito ao maior número de pessoas possível, além de disponibilizar internet para uso administrativo, conforme informações descritas no **ANEXO III**.

Seguros

A empresa contratada deverá apresentar apólice de seguro com cobertura completa para os atletas e profissionais do rodeio, para o público nas modalidades de



Responsabilidade Civil - Público (RC) e Acidentes Pessoais - Público (AP) e para os veículos no estacionamento, com as coberturas conforme determina legislação específica, devendo apresentar as devidas apólices em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, devendo contemplar valores individuais por sinistro;

As coberturas e valores deverão contemplar no mínimo:

- Responsabilidade Civil – RC Organizador: R\$ 1.000.000,00;
- Responsabilidade Civil – RC Expositor: R\$ 1.000.000,00;
- Responsabilidade Civil – RC Fornecedores: R\$ 1.000.000,00;
- Responsabilidade Civil – RC Pessoa Designada: R\$ 1.000.000,00;
- Responsabilidade Civil – RC Danos Morais: R\$ 50.000,00;
- Responsabilidade Civil – RC Estandes e Montagem: R\$ 1.000.000,00;
- Responsabilidade Civil – RC Não Utilização Local: R\$ 1.000.000,00;
- Responsabilidade Civil – RC Danos a Continuidade do Local: R\$ 1.000.000,00;
- Responsabilidade Civil – RC Equipamentos Eletrônicos: R\$ 250.000,00;
- Responsabilidade Civil – RC Prédio Construído por Terceiro: R\$ 1.000.000,00;
- Responsabilidade Civil – RC Guarda Veículos: R\$ 1.000.000,00;
- Responsabilidade Civil – RC Fogos de Artifício: R\$ 250.000,00;
- Objetos/Equipamentos em Exposição sem traslado: R\$ 1.000.000,00.

A vigência do seguro deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, cobrindo reclamações futuras ao evento.

ECAD

A Contratante se responsabilizará pelo pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), referente aos shows e sonorização do evento, não cabendo a Contratada este pagamento.

Atrações do Evento

Parque de diversões com no mínimo 20 (vinte) atrações, dentre elas no mínimo deverá ter 1 (um) Roda Panorâmica ou Gigante, 1 (um) Kamikaze, 1 (um) Samba, 1 (um) Carrinho de Batida e 1 (um) Barco Pirata), sendo a disponibilidade de energia e as liberações de responsabilidade da Contratada;

Rodeio Profissional em Touros;

Prova Três Tambores;

Desfile da Rainha do Rodeio 2025;

Praça de Alimentação;

Shows com artistas de renome nacional, contratados pelo Município;

Shows na praça de alimentação com artistas locais;



ao **ANEXO IV**;
Show Pirotécnico e Piro Musical com queima de fogos em conformidade
Exposição industrial e comercial (EXPOTELÊMACO), sendo de responsa-
bilidade do Município.

Postos de Atendimento ao público;

Praça de Alimentação;

Mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos de vendas para comércio de alimentos,
bebidas e diversos;

Mínimo de 4 (quatro) jogos de mesas com 04 cadeiras cada jogo, para
cada ponto de venda;

As barracas de alimentação deverão possuir no mínimo um extintor de in-
cêndio tipo ABC de 4Kg, conforme legislação vigente. NPA 05.

CONTRAPARTIDA DO EVENTO

I. Exploração integral das praças de alimentação dentro do recinto do
evento, área de show praça de alimentação convencional, exceto na área destinada ao pavilhão
de Exposições, onde terá praça de alimentação local, em conformidade com os Programas da
Prefeitura, com venda de alimentos e bebidas.

II. Somente será permitido refrigerantes e cervejas em lata de 350ml,
sendo obrigatoriamente o valor máximo de R\$ 10,00 (dez reais);

III. Somente será permitido chopp de 500ml, sendo obrigatoriamente o va-
lor máximo de R\$ 10,00 (dez reais) o copo;

IV. Somente será permitido água mineral de 500ml, sendo obrigatoria-
mente o valor máximo de R\$ 5,00 (cinco reais).

V. Exploração de espaços publicitários, sem vinculação pessoal com o Mu-
nicípio;

VI. Exploração de venda de camarotes com capacidade para até 10 (dez)
pessoas cada, com valor máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

VII. Exploração do parque de diversões, sendo o valor máximo permitido
de R\$ 10,00 (dez reais) por ingresso avulso e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a compra de 8 (oito)
ingressos juntos;

VIII. Exploração do Estacionamento, sendo o valor máximo permitido de
R\$ 20,00 (vinte reais) por veículo/moto dia (a empresa contratada na exploração do estaciona-
mento deverá fazer a contratação de seguro adequado para o evento). Ficando sob sua respon-
sabilidade os aspectos legais referentes ao seguro contratado, bem como toda a responsabilidade
pela segurança dos veículos a cargo da empresa contratada.

IX. Caso a empresa organizadora do evento opte pela Subcontratação da
Exploração do Estacionamento, deverá apresentar documento de subcontratação, contendo todas
as cláusulas dos demais contratos de subcontratação;

X. A apólice de seguro para estacionamento, deverá contemplar todas as
coberturas, como furto, roubo, danos, avarias, acidentes, entre outros e seus respectivos valores;

XI. Não sendo entregue documento nos termos do cronograma de prazos
para entrega dos contratos de subcontratação com relação ao estacionamento, não será permitida
subcontratação durante o evento, ficando responsável por todas as ações posteriores referente a
este assunto a empresa organizadora do evento, sejam administrativas e/ou judiciais.



XII. Somente fará parte dos serviços de segurança e vigilância a exploração do estacionamento se houver cláusula entre a organizadora do evento e a subcontratada para estes serviços, elencados de forma específica, individual e pormenorizada em instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA – RECEBIMENTO DO OBJETO

Local de execução dos serviços:

I. Os serviços deverão ser executados conforme este termo de referência e seus anexos na área do Centro de Eventos ao lado do IFPR - Instituto Federal do Paraná, dentro dos prazos pré-estabelecidos.

II. O objeto será recebido:

Provisoriamente na data de 17 de março de 2025 após a conclusão da montagem das estruturas e dos serviços, para efeito de verificação se as estruturas e os serviços executados estão em conformidade com o edital e seus anexos. Caso não estejam de acordo com o edital e seus anexos, a CONTRATADA assume a obrigação de substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **(1) dia corrido**, as estruturas e os serviços em desconformidade com as especificações ou sem qualidade. O recebimento provisório se dará juntamente com o definitivo ao final do evento, onde poderá ser concluído se as estruturas e os serviços se mantiveram em conformidade com o edital.

Definitivamente, pelo gestor do Contrato, mediante emissão de documento de aceitação, após o prazo de recebimento provisório, desde que os serviços tenham sido executados em conformidade com as especificações do Contratante ou tenha sido devidamente adequado.

III. A administração rejeitará, no todo ou em parte, as estruturas e os serviços executados em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

IV. O não cumprimento das exigências acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital.

V. prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

VI. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

I. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 7 (sete) dias úteis para fins de liquidação.

II. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

A data da emissão;

Os dados do empenho e do órgão contratante;

O período respectivo de execução;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

III. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada



até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

IV. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Prazo de pagamento

I. Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), com os mesmos dados do contrato.

II. O pagamento será efetuado em duas etapas, sendo:

III. A primeira representando no máximo 40% (quarenta) do valor contratado a ser pago após a montagem de toda a estrutura do evento, aprovação do Comitê de Inspeção e do Gestor do Contrato e, condicionada à apresentação de todos os contratos entre a empresa vencedora da licitação e suas contratadas;

IV. A segunda etapa representando o restante do valor contratado, a ser pago em até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, após a desmontagem e retirada total dos materiais e equipamentos.

V. De acordo com Manual de Orientação, elaboração, execução orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Finanças, as etapas de pagamento ocorrerão mediante as seguintes comprovações (considerando os serviços constantes de cada etapa):

- Nota Fiscal Eletrônica;
- Relatório detalhado de atividades dos seus respectivos fiscais (em ambas etapas de pagamento – montagem da estrutura e realização do evento);
- Comprovação dos contratos das empresas subcontratadas, contendo o detalhamento dos serviços;
- Comprovação de pagamentos dos recolhimentos das guias das entidades de classe (CREA ou equivalente ou demais entidades) da execução da montagem e instalação, ligação elétrica, fiscalização das estruturas metálicas, arquibancadas, camarotes, pavilhão e tendas, recolhimento de guias referentes à prevenção de incêndios, conforme NPT010, fiscalização de controle de riscos (Técnico de Segurança do Trabalho) e outras em que os serviços exijam;
- Comprovação de pagamento da Contratada às Subcontratadas;
- Relação de funcionários da Contratada e das subcontratadas;
- Ficha de registro da Contratada e das subcontratadas;
- Folha de pagamento/holerite dos funcionários da Contratada e das subcontratadas;
- Cartões pontos de funcionários da Contratada e das subcontratadas conforme a legislação vigente;
- Certificado do curso de formação para empresa de vigilância não armada (Vigilante) de todos os funcionários deste serviço, da Contratada e Subcontratada (conforme o caso);
- Comprovante de pagamento de vale refeição, vale alimentação, conforme convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, de acordo com o Art. 611-A da CLT da Contratada e das subcontratadas;
- Rescisão de contratos de trabalho (se houver), da Contratada e das Subcontratadas;
- Informação de conectividade social – e-Social, da Contratada e das subcontratadas;



- Comprovações do recolhimento dos encargos sociais (FGTS e DCTFWeb) da Contratada e das subcontratadas;
- CND's da Contratada (União, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista).

VI. O Gestor do Contrato comunicará a Secretaria Municipal de Finanças para reter o pagamento de valor proporcional a multa de inexecução contratual parcial ou total, bem como, referente a outras multas por descumprimento contratual.

VII. Em caso de subcontratação de serviços, a Contratada deverá apresentar contrato com a subcontratada nos moldes da lei e conforme modelos constantes no edital, sob pena de multa por dia de atraso e/ou desconformidade de modelo de contrato, com data e prazos compatíveis com a data do evento e exigir da subcontratada a documentação descrita acima, conforme o caso, que deverá ser juntada a documentação da Contratada;

VIII. **Nos termos do Código Tributário Municipal (LC 1.190/98), os serviços tomados das empresas subcontratadas, faturamento com cobrança de estacionamento, faturamento com parque de diversão, bem como outros serviços com fatos geradores de ISS (Imposto Sobre Serviços), cujo imposto seja devido para o Município de Telêmaco Borba, obrigatoriamente devem ser recolhidos dentro do prazo previsto pela fiscalização tributária municipal, conforme Lei 1719/2009.**

IX. Os fiscais tributários cumprirão as suas atribuições durante o evento e quaisquer orientações e/ou cobranças estão legalmente amparadas e o descumprimento acarretará em prejuízo e aplicação das penalidades previstas à contratada para organização do evento, bem como para as subcontratadas eventualmente citadas.

X. Caso os serviços sejam recusados ou os documentos apresentem erros, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização dos serviços ou dos documentos, a depender do evento.

XI. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, instituído pela Portaria GM/MP nº. 424, de 7 de dezembro de 2017 de correção monetária.

Forma de pagamento

I. Todas as características descritas na planilha abaixo, estão resumidas, devendo ser observadas a especificação completa neste Termo de Referência.

II. Os itens que estão com valores definidos não devem ser alterados.

III. Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), com os mesmos dados da ata/contrato;

IV. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

V. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

VI. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

VII. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

VIII. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos



e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exercer a fiscalização dos serviços, por meio de servidores designados;

10.2. Responsabilizar-se pelo pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), referente aos shows e **sonorização** do evento;

10.3. Prover à contratada nome e telefone dos responsáveis pelo recebimento e aceite dos equipamentos e serviços;

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

10.5. Efetuar o pagamento nos prazos definidos no Edital;

10.6. Acompanhar e fiscalizar a instalação das estruturas e execução dos serviços;

10.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.8. Comunicar à contratada o não-recebimento das estruturas e dos serviços, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência ou na proposta apresentada;

10.9. Responsabilizar-se pela elaboração e autorizações relacionadas ao Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP;

10.10. Responsabilizar-se por demais planos, documentos, ART's, entre outros, necessários a liberação para funcionamento;

10.11. Responsabilizar-se pelas impressões utilizadas no evento, desde que de utilidade pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. Responsabilizar-se pela alimentação e hospedagem dos Atletas de rodeio;

11.2. Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB;

11.3. Proibir a venda de bebida alcoólica para menores de 18 anos, evidenciando tal proibição através de placas e/ou avisos visíveis ao público;

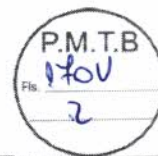
11.3.1. Realizar o pagamento da premiação dos atletas após o resultado da Prova de Tambores e dos Rodeios;

11.3.2. Realizar o pagamento da premiação das competidoras do Concurso Rainha do Rodeio 2025, conforme edital;

11.3.3. Manter a segurança das barracas de comercialização de produtos;

11.3.4. Fornecer ferramentas, equipamentos, utensílios e produtos a serem utilizados na execução dos serviços, sem ônus adicional à CONTRATANTE;

11.3.5. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade, a quantidade e os prazos exigidos neste Termo de Referência e no edital;



- 11.3.6. A contratada deverá indicar preposto no ato de elaboração da Proposta, disponibilizando números de telefone celular, bem como endereço eletrônico que possibilitem contato imediato entre contratada e contratante;
- 11.3.7. Responder por quaisquer perdas e danos causados por seus funcionários, ainda que involuntariamente, a instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens;
- 11.3.8. Garantir a não instalação de barracas, carrinhos ou outros pontos de comercialização de produtos ou serviços na área destinada a Exposição agroflorestal, Industrial e Comercial.
- 11.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante;
- 11.3.10. Enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's;
- 11.3.11. Fiscalizar quanto ao uso de EPI's e EPC's pelos seus funcionários e substituir aqueles que se recusarem ou demonstrarem resistência para usá-los;
- 11.3.12. Manter Técnico de Segurança do Trabalho durante toda a execução do contrato, que deverá orientar e fiscalizar os profissionais envolvidos na montagem, manutenção e retirada da estrutura contratada;
- 11.3.13. **Legislação Trabalhista:** Efetuar o recolhimento das Contribuições Previdenciárias (INSS) na GPS Lei Federal 10.666/2003 Art. 4º e Art. 5º, por meio de R.P.A (Recibo de pagamento autônomo), sobre o valor da remuneração básica estabelecida e o contrato trabalhista dos atletas do rodeio, e demais contratados para as prestações de serviços durante o evento, conforme determina a Lei nº 10.220/01;
- 11.3.14. Atender prontamente às solicitações da contratante;
- 11.3.15. Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;
- 11.3.16. Manter-se durante todo o período de execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.3.17. A instalação de todos os suprimentos, acessórios, componentes ou outros materiais que exijam a presença de profissional especializado;
- 11.3.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.3.19. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 11.3.20. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 11.3.20.1. Deverá ser fornecido gratuitamente à Prefeitura 33 (trinta e três) camarotes na área de rodeio e 33 (trinta e três) camarotes na área de shows, para recepção de autoridades, com as devidas pulseiras de acesso, com cores diferentes para cada dia e a



impressão da data e do show referente a pulseira, devendo ainda serem distribuídos os camarotes de forma mesclada;

11.3.20.2. As pulseiras deverão ser entregues ao gestor da contratação até a data limite de 13/03/2025.

11.3.20.3. Será permitida a SUBCONTRATAÇÃO para a prestação de parte dos serviços, desde que não seja todo o objeto da contratação, mantendo com a Contratada a responsabilidade total do objeto e desde que autorizado pela contratante.

11.3.21. **No ato da assinatura do contrato a proponente deverá apresentar os seguintes documentos:**

- a) PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (NR 09) em vigência;
- b) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR 07) em vigência;
- c) Certificado de Treinamento de trabalho em altura conforme (NR 35) em vigência;
- d) Certificado de Treinamento de ordem de serviço do trabalho (NR 01) em vigência;
- e) Certificado de Treinamento de instalações e serviços de eletricidade (NR 10) em vigência.
- f) Técnico de Segurança do Trabalho vinculado à proponente.

11.3.22. **Nos prazos/datas definidos neste Termo de Referência, deverão ser entregues à Prefeitura comprovação de vínculo através de contrato ou carteira assinada com a contratada, os seguintes serviços para o período do evento:**

11.3.22.1. No mínimo 22 (vinte e dois) bombeiros civis ou 110 (cento e dez) brigadistas/socorristas, conforme disposto nas Normas Técnicas **NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007 ou atual.**

11.3.22.2. No mínimo 80 (oitenta) seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior;

11.3.22.2.1. Em caso de subcontratação do serviço, deverá ser juntado o Certificado de Segurança expedido pela Polícia Federal conforme Portaria nº. 387/2006 de 28/08/2006 - DPF, publicada no DOU em 01/09/2006 ou Cadastramento no GESP (Gestão Eletrônica da Segurança Privada) e Autorização de Funcionamento conforme Lei nº. 7.102 de 20/06/83 e Decreto nº. 89.056 de 24/11/83 do Ministério da Justiça, alterada pela Lei 9.017 de 30/03/95.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação de formalização da garantia de execução;

12.2. Para a formalização do contrato, a adjudicatária deverá comprovar no ato da assinatura do termo contratual que providenciou a prestação de garantia no valor equivalente a **5 % (cinco por cento)** do valor do contrato;

12.3. Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades de garantias estabelecidas no Art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo



Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 2º Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A inexecução total ou parcial do contrato, por dolo ou culpa do contratado, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - multa: moratória ou compensatória;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2 A aplicação das sanções, inclusive a advertência, será precedida do devido processo legal, no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A competência para determinar a instauração do processo administrativo é do Chefe do Poder Executivo municipal, ou de quem dele receber delegação de competência.

13.4 A penalidade será aplicada pelo Secretário da pasta a que o contrato está vinculado.

13.5 A aplicação das sanções previstas em Lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração municipal.

13.6 A Administração municipal tem o dever de instaurar processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa, em virtude de inexecução contratual, salvo se comprovado que o descumprimento decorreu de culpa da própria Administração, caso fortuito, força maior ou fato imputável exclusivamente a terceiros.

a. fiscal do contrato, após registrar em relatório o descumprimento contratual, deverá reportar a situação ao gestor de contrato, a quem caberá solicitar ao Chefe do Poder Executivo municipal autorização para instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade.

13.7 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, de que trata o art. 158, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a ser conduzido por comissão composta por,



no mínimo, 02 (dois) servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, designada pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

a. procedimento para aplicação de penalidades administrativas é o exposto no Decreto nº 29.216, de 13 de março de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, e nos arts. 28 e 29, do Decreto Municipal nº. 29.216, de 2023, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

b. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III. Indenizações e multas.

14.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.8. Este contrato poderá ser extinto:

a) por ato unilateral e escrito da Administração municipal, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



b) consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração municipal e não reste caracterizado o descumprimento contratual por culpa do contratado;

c) determinada por decisão judicial.

14.9. A extinção determinada por ato unilateral do contratante e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) devolução da garantia;

b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data

de extinção; e

c) pagamento do custo da desmobilização.

14.11. A extinção determinada por ato unilateral do contratante poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração municipal;

b) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) execução da garantia contratual para:

c.1) ressarcimento da contratante por prejuízos decorrentes da não execução;

c.2) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c.3) pagamento das multas devidas à contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

15.1. As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ENCARGOS

16.1. Correrá à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social e tributária incidente em face da presente contratação, que deverá ser comprovada ao **CONTRATANTE**, isentando o **CONTRATANTE** de tais ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, respondendo por si e por seus legais sucessores.

Telêmaco Borba, __ de ____ de 2025

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.170.240/0001-04

Rita Mara de Paula Araújo

Prefeita

CNPJ nº _____

Representante Legal

Matricula _____
Gestor do Contrato

Matricula _____
Fiscal do Contrato



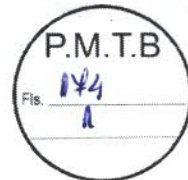
Testemunhas:

Rodrigo Otavio Safraiter
Matricula 10321

Auriérico dos Santos da Silva
Matricula 10255



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Telêmaco Borba, 07 de fevereiro de 2025.

De: Danielle Vieira Kuna de Andrade

Para: SMF/GP/PGM

Processo de Despesa: nº 26/2025

Natureza: Serviço

Objeto: Organização e produção de eventos, rodeio country para realização da EXPOTELÊMACO, alusivo ao aniversário da cidade nos dias 18 a 23 de março de 2025

Registro de Preços: Não

Edital: Aberto

Elaboração Minuta do Edital: Matilde Maria Bittencourt

Modalidade: Pregão eletrônico

Tipo: Menor preço do lote

Pregoeira: Matilde Maria Bittencourt

Tramitação do Processo

Gentileza fazer tramitar o processo da seguinte forma:

1. SMF – Processo nº 26/2025, para análise, classificação da despesa, confirmação e reserva da dotação orçamentária.
2. Gabinete do (a) Prefeito (a) – Para a respectiva autorização.

3. PGM – Para parecer jurídico da Minuta do Edital e seus anexos.

Após tais etapas, encaminhar para Divisão de Licitação para as demais providências.

Danielle Vieira Kuna Andrade

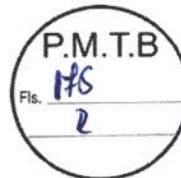
Divisão de Licitações

Izomar de Oliveira Pucci

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



PROCESSO DE DESPESA Nº 26/2025

OBJETO: ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, RODEIO COUNTRY PARA REALIZAÇÃO DA EXPOTELÊMACO, ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NOS DIAS 18 A 23 DE MARÇO DE 2025

RM: 63/SMCT

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.858.442,25 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

S. M. F			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
1087	16.002.13.392.1301.2112.3390.39	000	PRÓPRIO
1090	16.002.13.392.1301.2113.3390.39	000	PRÓPRIO

LANÇAMENTOS	
CONTA CRÉDITO	
/CONTA DÉBITO	

Confirmada(s) e reservada(s) a(s) dotação(es) orçamentária(s).
Ao Gabinete para a respectiva autorização.

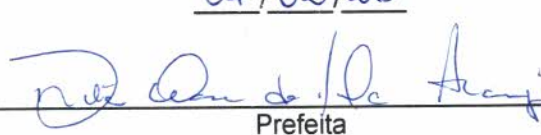
07/02/25


Contadoria
Secretaria Municipal de Finanças


Secretário Municipal de Finanças

De acordo.
À Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico.

07/02/25


Prefeita



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral do Município



Protocolo nº 3332/25

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO EVENTO “EXPOTELÊMACO”

Parecer Jurídico

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, objetivando a “contratação de serviços de organização e produção do evento EXPOTELÊMACO, que se realizará nos dias 18 a 23 de março de 2025”, nos termos, quantidades e demais condições constantes em edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Por despacho da do Exma. Sra. Prefeita, vêm para análise e manifestação da Procuradoria, em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei n. 14.133/21, os autos do processo em epígrafe, para verificação dos aspectos jurídico-formais.

Foram juntados ao processo os seguintes documentos:

- a. estudo técnico preliminar;
- b. termo de referência;
- c. pesquisa de preços conforme correspondente compilado em demonstrativo de preços/planilha (fl. 50/78);
- d. minuta de edital e seus anexos (fls. 80/173);
- e. declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica (fls. 175);
- f. autorização de abertura do processo licitatório (fls.175).

Isto posto, destaco que esta Procuradoria vai se ater somente a questões relativas à legalidade da minuta do edital e seus anexos, ressaltando que todo procedimento deverá observar a legislação aplicável, não competindo a esta PGM consideração alguma acerca do mérito da contratação em análise e da discricionariedade da Administração ao traçar os parâmetros entendidos como necessários, em especial, os valores estimados, e a forma para a respectiva execução.

a) Estudo Técnico Preliminar

Em sede inaugural do procedimento licitatório, a Lei n. 14.133/21 exige, em seu art. 18, I, que seja descrita a necessidade da contratação, fundamentada em estudo técnico preliminar – ETP, que caracterize o interesse público envolvido, evidenciando-se o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral do Município



avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação (§1º do art. 18), estando de acordo com o conteúdo mínimo previsto na Lei, sendo de responsabilidade do órgão demandante as informações ali constantes.

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa e não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

Outrossim, verifica-se que foi atestado nos autos que a presente contratação está contemplada no plano de contratações anual.

b) Termo de Referência

Em suma, tem-se que o Termo de Referência é o documento necessário à contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos, nos moldes do artigo 6º, inciso XXIII e art. 40, §1º da Lei n.º 14.133/21, e, de modo geral, está de acordo com o previsto na Lei, fazendo parte do edital.

Outrossim, verifica-se do TR a justificativa da necessidade da contratação e a definição do objeto do certame.

Trata-se de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe ao próprio setor demandante.

c) Dos orçamentos e pesquisa de preços

No caso dos autos, há o compilado das informações (quanto aos orçamentos obtidos para fixação do preço máximo) em demonstrativo, conf. fl. 50 e seguintes. Este, vale dizer, encontra-se devidamente assinado pelos responsáveis pela pesquisa de preços e pelo preço máximo sugerido, atendendo ao que prevê os artigos 23 e 82, § 5º, inciso I, da Lei n.º 14.133/21 e Decreto Municipal nº29.213/23.

No caso, foram estimados os custos dos blocos de serviços e total da contratação a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços realizada mediante consulta às empresas e à contratação anterior, havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos, o que nos parece razoável.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral do Município



d) Minuta do edital

Inicialmente, a Administração declarou expressamente nos autos que o objeto pode ser considerado como um serviço comum, atendendo aos requisitos do art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mostrando-se adequada a escolha da modalidade de pregão.

Verifica-se que o edital prevê o critério de julgamento do menor preço e diante da natureza do objeto, a adjudicação se dará por lote.

A minuta de edital prevê os requisitos quanto à habilitação jurídica regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como os requisitos para a qualificação técnica e econômico-financeira.

Recomenda-se que a Administração analise se as exigências de qualificação técnica/econômico-financeira guardam compatibilidade e proporcionalidade com as peculiaridades do objeto contratual a ser executado, aferidas por meio da análise da complexidade do objeto, da essencialidade do serviço e dos riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica/técnica da contratada em suportar as obrigações contratuais (art. 37, XXI, da Constituição Federal e art. 70, III, da Lei nº 14.133, de 2021). Alerta-se que exigências de qualificação técnica/econômico-financeira excessivas vêm sendo reputadas como ilícitas pelos órgãos de controle, pois tendem a restringir a competitividade. Desse modo, sugere-se que seja detidamente avaliada e motivada essa exigência.

Outrossim, a minuta do contrato está de acordo com a Lei de Licitações e dispõe de conteúdo mínimo.

e) Conclusão

NO PRESSUPOSTO DE QUE AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS SOLICITADAS SÃO PRAXE DE MERCADO, de que INEXISTE CERCEAMENTO DA COMPETITIVIDADE NA LICITAÇÃO, após perlustrar o edital em comento, constatou-se que o mesmo guarda conformidade com a Constituição Federal, com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 29.214/2023 e demais normas jurídicas primárias e atos normativos pertinentes, razão pela qual segue aprovado o ato convocatório em questão e seus anexos, no que tange aos aspectos jurídicos, nos moldes preconizados pelo art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, esta Procuradoria entende que não existem óbices quanto aos aspectos jurídicos, ressalvada a existência de critérios de oportunidade e conveniência, devendo os autos serem encaminhados à Divisão de Licitação.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral do Município



Conforme art. 54, *caput* e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, bem como em jornal de grande circulação.

Não é demais consignar que o presente parecer é meramente opinativo, com o intuito de orientar a Autoridade competente no aspecto jurídico, evitando futuros questionamentos por parte dos órgãos competentes.

Em que pese não tratar-se de responsabilidade deste órgão jurídico acerca da análise do interesse público envolvido, cabe à Secretaria requisitante e à Exma. Sra. Prefeita, ponderar o porte da festividade que se pretende realizar, a quantidade de shows e as necessidades fundamentais da coletividade.

Salientamos que cabe à Administração Pública Municipal, respeitando os princípios administrativos e salvaguardando o interesse público, garantir a alocação de recursos em áreas essenciais, priorizando-se a saúde, educação e assistência social.

Procuradoria Geral do Município, 10/02/2025.

Fernanda Lorena Alves Martins
Procuradora Administrativa

De acordo com o parecer,

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município.